



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



PREGÃO PRESENCIAL Nº 14.12.01/2018

**REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, MATERIAL DE RAIOS X, MATERIAL PARA LABORATÓRIO, COLCHÕES HOSPITALARES, SOLUÇÕES PARENTAIS, MEDICAMENTOS CONTROLADOS E ANESTÉSICOS, MATERIAL ODONTOLÓGICO, INSTRUMENTAL, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR CORTANTES E PERFURANTES E MEDICAMENTOS EM GERAL, REAGENTE E FITAS UROANALISE, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.**

O município de Jaguaribe, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela Portaria nº 003/2018, de 02 de janeiro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previsto, abrirá licitação, na modalidade Pregão Presencial, **do tipo menor preço global por lote**, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 - Lei que Regulamenta o Pregão, sob a condução do(a) Pregoeira Leilane Kércia Barreto Soares e sua equipe de apoio composta por José Vanderley Rosa da Silva e Wagner Barros Serrano, nomeados pela Portaria nº 004/2018, de 02 de Janeiro de 2018.

## **HORÁRIO, DATA E LOCAL:**

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

Às **08:00** horas.

Do dia **03 de janeiro de 2019**.

**No endereço:** Na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Maria Nizinha Campelo, 341, Aldeota, Jaguaribe - CE.

**CONSTITUEM PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO OS SEGUINTE ANEXOS:**

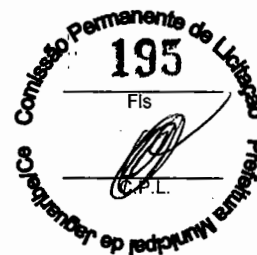
- ANEXO I** - ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS
- ANEXO II** - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
- ANEXO III** - MODELO DE DECLARAÇÃO
- ANEXO IV** - MODELO DE PROCURAÇÃO
- ANEXO V** - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- ANEXO VI** - MINUTA DE CONTRATO

## **1.0 - DO OBJETO**

1.1- A presente licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, MATERIAL DE RAIOS X, MATERIAL PARA LABORATÓRIO, COLCHÕES HOSPITALARES,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



SOLUÇÕES PARENTAIS, MEDICAMENTOS CONTROLADOS E ANESTÉSICOS, MATERIAL ODONTOLÓGICO, INSTRUMENTAL, MATERIAL, MÉDICO HOSPITALAR CORTANTES E PERFURANTES E MEDICAMENTOS EM GERAL, REAGENTE E FITAS UROANALISE, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

### 2.0- DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

#### 2.1- RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei de Licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e da Lei do Pregão nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2.1.2- Não poderá participar empresa com falência decretada;

2.1.3- Não será admitida a participação de interessados sob a forma de consórcio ou grupo de empresas;

2.1.4- Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

#### 2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.2.1- Poderá participar do pregão qualquer pessoa jurídica localizada em qualquer Unidade da Federação, desde que atenda a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos;

2.2.1.1- Em se tratando de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, nos termos das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei, a licitante terá que apresentar declaração de que se enquadra na condição de ME (Microempresa) ou EPP (Empresa de Pequeno porte), emitida em papel timbrado da empresa pelo(s) sócio(s) que detenha(m) os poderes de administração da sociedade;

2.2.1.2 - Caso a proponente enquadrada na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente a declaração, na forma do item anterior, essa poderá participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014.

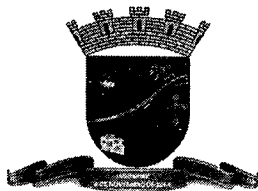
2.2.2. No ato do credenciamento o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

2.2.2.1. **SICAF** - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores;

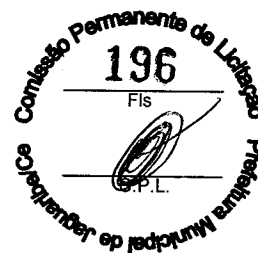
2.2.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – **CEIS**, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

2.2.2.1. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por **Atos de Improbidade** Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

### 3.0- DOS ENVELOPES



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**



3.1- A documentação necessária à Proposta de Preços, bem como à Habilitação, deverá ser apresentada ao(à) Pregoeiro(a), em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE  
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA / CNPJ)  
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14.12.01/2018**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE  
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA / CNPJ)  
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14.12.01/2018**

3.2- É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

3.3- Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentadas por preposto da licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública, ou particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação. No entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

3.4- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

**4.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02.**

4.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

4.1.1- Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;

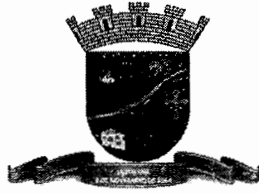
4.1.2- Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;

4.1.3- Preferencialmente, rubricados e numerados sequencialmente, na ordem deste Edital, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato;

**4.2- DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE Nº 01.**

4.2.1- As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da licitante, preenchidas em via(s) datilografada/digitada, impressa por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

**4.3- AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



4.3.1- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

4.3.2- Assinatura do Representante Legal;

4.3.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

4.3.4- A marca dos produtos e/ou fabricante, nos casos em que couber;

4.3.5- Preço unitário e total propostos, cotados em moeda corrente nacional, em algarismos, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, taxas, contribuições e demais encargos incidentes direta e indiretamente no objeto deste Edital;

4.3.6- Planilha de Preços, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do **ANEXO I – Especificações dos Produtos**.

4.3.7- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

4.3.8- O **valor global de cada lote** deverá ser cotado em algarismos, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais e por extenso. Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerão os valores unitários

### 5.0 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO:

#### 5.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.1.1- Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

5.1.2- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos (quando não consolidado), devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da data da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

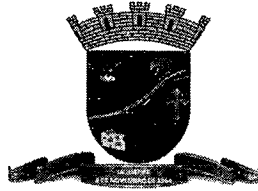
#### 5.1.3- PROVA DE INSCRIÇÃO NA:

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Fazenda Estadual (CGF), se for o caso;
- c) Alvará de funcionamento;

#### 5.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

5.2.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

5.2.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS e;

5.2.3- Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440/2014.

### 5.3- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.3.1- Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do assinante, comprovando que a licitante forneceu ou esteja fornecendo produtos compatíveis em características com o objeto desta licitação.

5.3.2 – Alvará/Registro de licença expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, compatível com objeto da licitação;

5.3.3- Comprovação da Autorização de funcionamento da empresa licitante expedido pela Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA) – Correlatos, Especial e Distribuição (Comum) com relação ao lote concorrente;

### 5.4- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

5.4.1-Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária;

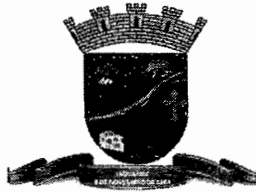
5.4.2- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Contas de Resultados.

5.4.2.1- Entende-se como na forma da lei, para os demais tipos societários, o Balanço Patrimonial **(inclusive termos de abertura e encerramento do Livro Diário no qual se encontra transcrito)** devidamente chancelado na Junta Comercial da sede da licitante através de selo de autenticação e registro, conforme o caso, ou no cartório de títulos e documentos, conforme a natureza jurídica da empresa.

### 5.5- OUTRAS EXIGÊNCIAS:

5.5.1- Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo III, devidamente assinada.

5.5.2- Declaração de Adimplência, expedida pela Secretaria de Planejamento e Gestão do Município de Jaguaribe/CE, em horário de atendimento ao público **(07:30 hs às 11:30 hs)**. **Observação:** para expedição da declaração será necessário a CND do Município (Jaguaribe).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



5.6- A documentação deverá ser apresentada em qualquer processo de fotocópia, obrigatoriamente autenticada em Cartório. Caso a documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita se for original, se for cópia deverá também ser autenticada em Cartório.

5.7- Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a Empresa seja vencedora, o preço registrado na Ata de Registro de Preços será com a sede que apresentou a documentação.

### 6.0- DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DO CREDENCIAMENTO

6.1- A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por um Pregoeira, a ser realizada no endereço constante do Preâmbulo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo e o conteúdo deste edital.

6.2- Antes do início da sessão, os representantes dos interessados em participar do certame, deverão se apresentar para credenciamento junto ao(a) Pregoeiro(a), devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

6.3- No dia e local designado neste edital, na presença dos representantes dos licitantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o(a) Pregoeiro(a) receberá, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas de preço e a documentação exigida para a habilitação dos licitantes, registrando em ata a presença dos participantes.

6.4- Depois de encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito pelo(a) Pregoeiro(a), salvo no caso do **item 9.5** deste edital.

6.5- Cada licitante credenciará representante que será admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

6.5.1- Por **CREDENCIAMENTO** entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

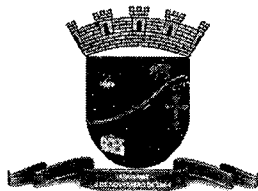
a) documento oficial de identidade do sócio administrador ou procurador, se for o caso;

b) documento que comprove a capacidade de representação, na forma da lei, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante.

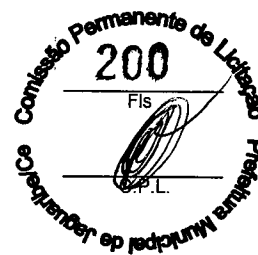
c) declaração na forma do Modelo nº 02 do Anexo III deste edital.

6.6- Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor da licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.7- Nos demais casos deverão ser apresentados procuração por instrumento público ou particular, este último com firma reconhecida em cartório e acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.), conforme modelo constante do **Anexo IV** deste edital.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



6.8- Em se tratando de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, nos termos das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei, a licitante terá que apresentar declaração de que se enquadra na condição de ME (Microempresa) ou EPP (Empresa de Pequeno porte), emitida em papel timbrado da empresa pelo(s) sócio(s) que detenha(m) os poderes de administração da sociedade;

6.9- Caso a proponente enquadrada na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente a declaração, na forma do item anterior, essa poderá participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014.

6.10- Estes documentos (originais ou cópias autenticadas em Cartório) deverão ser entregues fora dos envelopes, para que possam ser analisados no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes "Propostas de Preços".

6.11- A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento do preposto não inabilitará o licitante, mas impedirá o oferecimento de lances verbais pelo licitante durante a sessão do pregão até que seja cumprido o disposto nos **itens 6.5 e 6.6** deste edital, quando for o caso.

6.12- No decorrer do procedimento licitatório, os licitantes poderão nomear representantes, caso não os tenha feito, descredenciar ou substituir os já nomeados, desde que apresente os documentos exigidos no **item 6.6** deste edital. Entretanto, não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

### 7.0- DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

7.1- O Pregão será realizado pelo Sistema presencial.

7.2- O julgamento da licitação será realizado em apenas uma fase, sendo dividido em duas etapas somente para fins de ordenamento dos trabalhos, e obedecerá ao critério do **menor preço global por lote**.

7.2.1- A etapa de classificação de preços compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, a classificação inicial das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, a oferta de lances verbais das licitantes proclamados para tal a classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor;

7.2.2- A etapa de habilitação, declaração da licitante vencedora e adjudicação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente edital, bem como a declaração da licitante considerada vencedora do certame e a adjudicação, sendo esta última feita caso não ocorra interposição de recurso.

7.3- Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

7.4- Da reunião para recebimento, abertura e classificação das propostas e habilitação, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todas As licitantes, as propostas apresentadas, as observações e impugnações feitas pelas licitantes e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, devendo ser assinadas pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio e por todos os(as)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



representantes presentes das licitantes ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes;

7.5- A reunião mencionada no item anterior poderá ser gravada, pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, por qualquer meio de reprodução mecânica ou eletrônica, como a fotográfica, cinematográfica, fonográfica ou de outra espécie. O(A) Pregoeiro(a) comunicará às licitantes qual o meio de gravação estará utilizando e os registros decorrentes desta poderão ser utilizados para comprovação de atos e fatos nele contidos, sendo que será arquivada por um período de 60 (sessenta) dias após a data da reunião.

7.6- A licitante vencedora será convocada a apresentar a proposta de preço definitiva e assinar a Ata de Registro de Preços, nos termos da minuta constante do **Anexo V** deste edital.

7.7- O Município de Jaguaribe se reservará ao direito de efetuar diligências visando confirmar as informações apresentadas pela licitante sobre as características dos produtos ofertados. Caso sejam encontradas discrepâncias entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Se inexequíveis, este fato implicará na desclassificação da proposta da licitante.

### 8.0- DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS

8.1- Serão abertos os envelopes "Proposta de Preço" de todas as licitantes e o(a) Pregoeiro(a) informará às participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do(s) objeto(s) da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

8.2- O(a) Pregoeiro(a) fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem decrescente, de todas as licitantes, classificando a licitante com proposta de menor preço global por lote e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10,0% (dez por cento) relativamente à de menor preço, para que seus(suas) representantes participem dos lances verbais.

8.2.1- Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no **item 8.2**, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), para que seus(suas) representantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.3- Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e com preços decrescentes.

8.3.1- O(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente os(as) representantes das licitantes, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de menor preço e os demais, em ordem decrescente de preço.

8.3.2- Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.3.3- Caso não mais se realizem lances verbais, será declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

8.3.4- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado(a) pelo(a) Pregoeiro(a), implicará exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



8.3.5- Após o encerramento da etapa de lances, o(a) Pregoeiro(a) verificará a existência de ME e EPP, para os efeitos do contido na Lei Complementar 123/2006 e a Lei Complementar 147/2014, procedendo como previsto no **item 9**.

8.4- Declarada encerrada a etapa competitiva e realizada a classificação final das propostas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.1- Será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e os valores estimados para a contratação.

8.5- Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e inicialmente classificadas sem que se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão, observado, primeiramente, o disposto no **item 8.5.1**.

8.5.1- Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o(a) Pregoeiro(a) aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, da seguinte forma:

8.5.1.1- Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

8.5.1.2- Para efeito do disposto no **item 8.5.1.1**, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de cinco minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do **item 8.5.1.1** deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de cinco minutos cada, sob pena de preclusão;

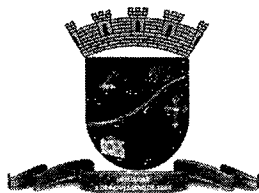
III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item **8.5.1.1**, inciso I deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.5.1.3- Na hipótese da não contratação nos termos previstos no **item 8.5.1.2** deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.5.1.4- O disposto no **item 8.5.1.2** somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.5.1.5- Após o desempate, poderá o(a) Pregoeiro(a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

8.6- Nas situações em que não se realizem lances verbais, ou depois de declarado o encerramento da etapa competitiva, ou se a oferta não for aceitável ou no exame de oferta subsequente, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor para a Administração.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



8.7- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

8.8- As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no **Envelope n.º 01 (Proposta de Preço)**, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, bem como os que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, serão consideradas desclassificadas, não se admitindo complementação posterior.

8.8.1- Considerar-se-ão preços manifestamente inexequíveis aqueles que forem simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

8.9- Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.

### 9.0- DA FASE DE HABILITAÇÃO E DO JULGAMENTO

9.1- Efetuados os procedimentos previstos no **item 8** deste edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

9.2- As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no **Envelope nº 02 (Documentos de Habilitação)**, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão consideradas inabilitados, não se admitindo complementação posterior, salvo disposto no **item 9.2.1**.

9.2.1- Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

9.2.1.1- Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.2.1.2- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.2.1.3- A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.2.1.4- Será inabilitada a licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no **item 9.2.1** acima.

9.3- Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo(a) Pregoeiro(a), caso não haja intenção de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



interposição de recurso.

9.4- Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, permitida renegociação – **item 8.6 do edital**, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até uma proposta que atenda integralmente ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

9.5- A licitante declarada vencedora do certame deverá apresentar, na própria sessão, Proposta de Preço formal que ratifique o último lance ofertado, se for o caso. É facultado ao(a) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo, motivadamente, por 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação realizada na audiência pública do Pregão;

9.6- Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo(a) Pregoeiro(a), sua Equipe de Apoio e pelos(as) representante(s) credenciados(as) das licitantes presentes à sessão ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes.

9.7- Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto para a prestação dos serviços, será feita, pelo(a) Pregoeiro(a), a adjudicação à licitante declarada vencedora do certame e encerrada a reunião. Posteriormente, o processo, devidamente instruído, será encaminhado para a autoridade competente para homologação e subsequente contratação.

9.8- Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras serão retirados pelos(as) representantes das licitantes na própria sessão. Os remanescentes permanecerão em poder do(a) Pregoeiro(a), devidamente lacrados, durante 20 (vinte) dias corridos à disposição das licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

### 10.0 - DOS RECURSOS

10.1- Ao final da sessão, depois de declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.1.1- A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo(a) Pregoeiro(a) à licitante vencedora.

10.1.2- A petição poderá ser feita na própria sessão e, se oral, será reduzida a termo em ata, facultado ao(à) Pregoeiro(a) o exame dos fatos e julgamento imediato do recurso.

10.2- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.3- Os autos do processo administrativo permanecerão na Comissão de Licitação, com vista



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



franqueada aos interessados.

10.4- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Ordenador(a) de Despesas homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto à(s) licitante(s) declarada(s) vencedora(s) do certame, determinando a convocação destas para a assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços.

10.5- Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

### 11.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

11.1- Entregar os produtos no almoxarifado da Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, mediante solicitação prévia da **CONTRATANTE**, dentro do prazo de 02 (dois) dias corridos, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Compra, tudo de acordo com as especificações constantes da proposta apresentada.

### 12.0 - DAS CONDIÇÕES PARA FORMALIZAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, FORNECIMENTO E VIGÊNCIA.

12.1- Após a homologação do resultado da presente licitação será lavrada Ata de Registro de Preços e convocada(s) a(s) vencedora(s) para sua(s) assinatura(s) no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sua convocação.

12.2- O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa vencedora durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria responsável.

12.3- O não cumprimento do disposto no item anterior sujeitará a empresa vencedora ao disposto nos artigos 64 a 81 da Lei nº 8.666/93 e ao pagamento de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor a ser registrado na Ata de Registro de Preços.

12.4- O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

12.5- A licitante que injustificadamente, não apresentar documentação exigida para o certame, apresentar declaração falsa, não assinar a Ata de Registro de Preços, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do ajustado, comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

### 13.0 - DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pela Secretaria responsável, na condição de órgão gerenciador e pelas demais Unidades Administrativas, ambas, da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, na condição de órgãos participantes, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Secretaria responsável da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, desde que devidamente comprovada a vantagem.

13.2- Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar o seu interesse junto à Secretária de Saúde da



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



Prefeitura Municipal de Jaguaribe, que indicará as possíveis licitantes e respectivos preços registrados.

13.3- Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

13.4- As aquisições adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

13.5- A existência de preços registrados não obriga aos órgãos ou entidades Participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.6- Na hipótese de ocorrência da situação a que se refere o **item 12.3**, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, ocasião na qual o Pregoeira avaliará a aceitabilidade da oferta e a documentação do convocado, podendo, ainda, negociar diretamente com esta para obtenção de preço melhor.

### **14.0 - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.1- A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

14.2- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à SECRETARIA RESPONSÁVEL da Prefeitura Municipal de Jaguaribe promover as necessárias negociações junto às licitantes.

14.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a SECRETARIA RESPONSÁVEL da Prefeitura Municipal de Jaguaribe convocará a licitante visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

14.4- Frustrada a negociação, a licitante será liberada do compromisso assumido e a SECRETARIA RESPONSÁVEL da Prefeitura Municipal de Jaguaribe convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

14.5- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a licitante não puder cumprir o compromisso, deverá apresentar à SECRETARIA RESPONSÁVEL da Prefeitura Municipal de Jaguaribe requerimento com as devidas justificativas e comprovações acerca do assunto.

14.6- A SECRETARIA RESPONSÁVEL da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, após análise do requerimento, poderá liberar a licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade justificativas e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

14.7- Ocorrendo a liberação da licitante conforme o item acima, a SECRETARIA RESPONSÁVEL da Prefeitura Municipal de Jaguaribe convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



14.8- Não havendo êxito nas negociações, a SECRETARIA RESPONSÁVEL da Prefeitura Municipal de Jaguaribe procederá com a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

### 15.0 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1- A SECRETARIA RESPONSÁVEL da Prefeitura Municipal de Jaguaribe poderá cancelar o registro de preços, sem prejuízo das sanções cabíveis:

15.1.1- Quando a Licitante:

- a) Não mantiver, ou deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- b) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas;
- c) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços;
- d) Recusar-se à revisão de preços proposta pela SECRETARIA RESPONSÁVEL da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, com o intuito de adequá-los aos praticados no mercado;
- e) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade do bem no mercado, ou, ainda, em decorrência de caso fortuito ou força maior.

15.1.2- Quando a SECRETARIA RESPONSÁVEL da Prefeitura Municipal de Jaguaribe:

- a) Verificar que os preços praticados no mercado são mais vantajosos no que se refere ao **subitem 14.4** deste edital;
- b) Entender, motivadamente, conveniente e oportuno por razões de interesse público;
- c) Constatar fato impeditivo à manutenção dos preços registrados.

15.2- A licitante poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do ajustado, decorrentes de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

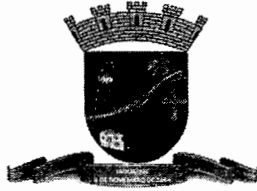
### 16.0 - DA FISCALIZAÇÃO

16.1- A execução da Ata de Registro de Preços será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio da SECRETARIA RESPONSÁVEL da Prefeitura Municipal de Jaguaribe.

16.2- A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse da SECRETARIA RESPONSÁVEL da Prefeitura Municipal de Jaguaribe.

16.3- Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão ser prontamente atendidas pelo licitante, sem qualquer ônus para a SECRETARIA RESPONSÁVEL da Prefeitura Municipal de Jaguaribe.

### 17.0 - DAS CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



17.1- Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão Presencial.

17.2- Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração a pessoa que não o fizer dentro do prazo fixado no subitem acima, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

17.3- A impugnação feita tempestivamente pela licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

17.4- Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

- a) O endereçamento ao Pregoeira da Prefeitura Municipal de Jaguaribe;
- b) A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, dentro do prazo legal.

17.5- Caberá ao Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

17.6- Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

### 18.0 - DA CONTRATAÇÃO

18.1- Durante o prazo de validade do registro de preços, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, nos moldes da minuta de contrato constante do **Anexo VI** deste edital, observadas as condições fixadas neste Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.

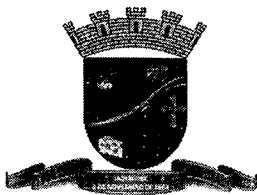
18.2- Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

18.3- Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu registro cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com as demais licitantes, convocadas pela ordem crescente de suas classificações, até que uma delas demonstre interesse, desde que nas mesmas condições propostas pela primeira colocada e atendidas as especificações e prazos exigidos neste Edital.

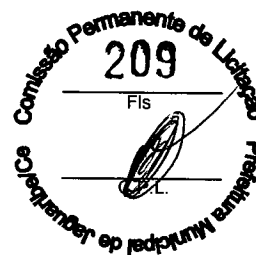
18.4- A contratação resultante do objeto deste Edital reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078, de 11.09.90.

### 19.0 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

19.1- Entregar os produtos no almoxarifado da SECRETARIA RESPONSÁVEL da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, mediante solicitação prévia da **CONTRATANTE**, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Compra, tudo de acordo com as especificações constantes da proposta apresentada.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



### 20.0 - DO PAGAMENTO

20.1- O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela SECRETARIA RESPONSÁVEL da Prefeitura Municipal de Jaguaribe.

20.1.1- Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

20.2- Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a SECRETARIA RESPONSÁVEL da Prefeitura Municipal de Jaguaribe.

20.3- A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

### 21.0 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1- Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) Ensejar retardamento da realização do certame.
- b) Cometer fraude fiscal.
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame.
- d) Apresentar documento ou declaração falsa.
- e) Não mantiver a proposta de menor preço ofertado em qualquer fase do certame.
- f) Comportar-se de modo inidôneo.
- g) Cometer fraude na prestação dos serviços, e
- h) Descumprir prazos.

21.2- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Prefeitura Municipal de Jaguaribe e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

21.3- A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertências, suspensões e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, além de multas estipuladas na forma a seguir:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de recusa da licitante em assinar a Ata de Registro de Preços em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na entrega dos produtos, sobre o valor global do Contrato.
- c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor residual do contrato, em caso de:
  - c.1) Atraso, superior a trinta dias na entrega dos produtos.
  - c.2) Desistência de entregar os produtos.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



21.4- As multas previstas nas alíneas anteriores, não serão aplicadas de modo cumulativo.

21.5- O valor da multa aplicada será deduzido pela SECRETARIA RESPONSÁVEL da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará à CONTRATADA.

21.6 - As suspensões referentes aos direitos de licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas à CONTRATADA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.

21.7- A declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Jaguaribe será aplicada à CONTRATADA que der causa, por duas vezes, à suspensão prevista no item anterior.

21.8- As sanções previstas no item 21.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA que:

- a) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação.
- b) Demonstrar não possuir idoneidade para Contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

21.9- A inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra Empresa, sem prévio assentimento do Órgão/Entidade, enseja sua rescisão com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.

21.10- Para aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1.988.

### **22.0 - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL**

22.1- A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores.

### **23.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

23.1- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeira em contrário.

23.2- Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeira, no endereço constante do preâmbulo deste edital.

23.3- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.4- A licitante é responsável administrativa, civil e penalmente pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



23.5- Independentemente de declaração expressa, a simples participação neste certame implicará na aceitação plena das condições estipuladas no presente edital e submissão às normas nele contidas.

23.6- O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará o afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

23.7- É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

23.8- A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.9- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente ao público na Prefeitura Municipal de Jaguaribe.

23.10- É vedado ao servidor dos órgãos e entidades da Administração Pública, inclusive Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, do presente processo licitatório;

23.11- A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

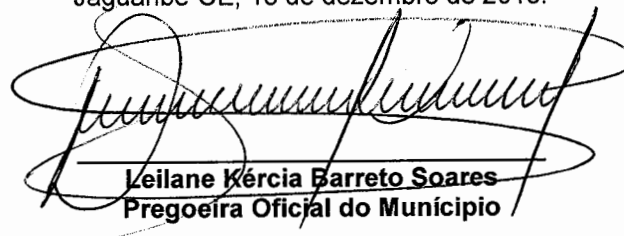
23.12- Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como da Lei Federal nº 10.520/2002 e demais normativos legais pertinentes à matéria.

23.13- O resultado deste Pregão será publicado na forma da sua divulgação.

### 24.0 - DO FORO

24.1- Fica eleito o foro da Comarca de Jaguaribe, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jaguaribe-CE, 18 de dezembro de 2018.

  
Leilane Kércia Barreto Soares  
Pregoeira Oficial do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**



**ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS POR SECRETARIA**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, MATERIAL DE RAIOS X, MATERIAL PARA LABORATÓRIO, COLCHÕES HOSPITALARES, SOLUÇÕES PARENTAIS, MEDICAMENTOS CONTROLADOS E ANESTÉSICOS, MATERIAL ODONTOLÓGICO, INSTRUMENTAL, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR CORTANTES E PERFURANTES E MEDICAMENTOS EM GERAL, REAGENTE E FITAS UROANALISE, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE, conforme especificações abaixo:

**LOTE 01 – MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.
1	<b>ABAIXADOR DE LINGUA EM MADEIRA.</b> Descartável, formato convencional liso, bordas em acabamento arredondado, 14 cm de comprimento; 1,4 cm de largura; 0,5 mm de espessura. <b>Pacote com 100 unid.</b>	Pacote	496
2	<b>ABSORVENTE CIRÚRGICO MULTIUSO UNISSEX.</b> Descartável, adulto, tamanho único, para uso em pós-parto, pós-operatório, incontinências, com canais de fluxos, cobertura extramacia e filtrante. Antialérgico, com gel superabsorvente. <b>Embalagem com 20 unid.</b>	Pacote	600
3	<b>ABSORVENTE GRANULADO DE CO<sub>2</sub>(CAL SODADA).</b> Balde peso bruto 4.700kg	Balde	4
4	<b>ALGODÃO HIDRÓFILO ESTÉRIL EM LAMINAS DE 25 CM DE LARGURA.</b> Algodão hidrófilo, 100% alvejado, boa absorvência, inodoro, isento de amido, fibras longas, em camadas sobrepostas e uniformes, macio. Enrolado em papel apropriado em toda a sua extensão. <b>Pacote com 500g.</b>	Pacote	1.040
5	<b>ALGODÃO ORTOPÉDICO PARA ACOLCHOAMENTO DE GESSO 20 CM X 1,80 M.</b> Elaborado a partir de fibras de puro algodão, <b>PACOTE C/ 500G</b>	Pacote	260
6	<b>ALMOTOLIA PLÁSTICA SIMPLES.</b> Almotolia de uso médico-hospitalar, bico reto e longo, confeccionado em plástico ou similar, <b>transparente</b> , fotossensível, com tampa acoplada ao frasco. Capacidade de <b>500 ml.</b> Resistente às desinfecções.	UND	260
7	<b>ALMOTOLIA PLÁSTICA SIMPLES.</b> Almotolia de uso médico-hospitalar, bico reto e longo, confeccionado em plástico ou similar, <b>opaco</b> , fotossensível, com tampa acoplada ao frasco. Capacidade de <b>100ML.</b> Resistente às desinfecções.	UND	260
8	<b>ALMOTOLIA PLÁSTICA SIMPLES.</b> Almotolia de uso médico-hospitalar, bico reto e longo, confeccionado em plástico ou similar, <b>opaco</b> , fotossensível, com tampa acoplada ao frasco. Capacidade de <b>250 ml.</b> Resistente às desinfecções.	UND	260
9	<b>ALMOTOLIA PLÁSTICA SIMPLES.</b> Almotolia de uso médico-hospitalar, bico reto e longo, confeccionado em plástico ou similar, <b>opaco</b> , fotossensível, com tampa acoplada ao frasco. Capacidade de <b>500 ml.</b> Resistente às desinfecções.	UND	260
10	<b>ATADURA CREPOM 10cm x 4,5m.</b> Atadura de crepe, não estéril, hipoalérgica, aproximadamente 92% algodão cru, 8% de poliamida, trama regular com no mínimo 18 fios/cm <sup>2</sup> , não abrasiva. Tamanhos: 10 cm de largura e aproximadamente 1.80 m de comprimento em repouso ou 4,50 m de comprimento (esticada). <b>Pacote com 12 unidades.</b>	Pacote	1.900
11	<b>ATADURA CREPOM 20 CM X 4,5 M.</b> Atadura de crepe, não estéril, hipoalérgica, aproximadamente 92% algodão cru, 8% de poliamida, trama regular com no mínimo 18 fios/cm <sup>2</sup> , não abrasiva. Tamanhos: 20 cm de largura e aproximadamente 1.80 m de comprimento em repouso ou 4,50 m de comprimento (esticada). <b>Pacote com 12 unidades.</b>	Pacote	1.900
12	<b>ATADURA GESSADA FIXAÇÃO RÁPIDA 10 CM X 3 M.</b> Atadura gessada, confeccionada em tecido tipo giro inglês ou gaze comum; com pó de secagem de 5 a 6 minutos aproximadamente, medindo 10 cm de largura X 3m de comprimento, embalada individualmente em invólucro apropriado constando externamente os dados de identificação e procedência.	ROLO	1.300
13	<b>ATADURA GESSADA FIXAÇÃO RÁPIDA 20 CM X 4 M.</b> Atadura gessada, confeccionada em tecido tipo giro inglês ou gaze comum; com pó de secagem de 5 a 6 minutos aproximadamente, medindo 20 cm de largura X 4m de comprimento, embalada individualmente em invólucro apropriado constando externamente os dados de identificação e procedência.	ROLO	1.300
14	<b>AVENTAL.</b> Descartável em tnt com manga longa, tiras e punhos com elásticos. <b>Pacote com 10 unidades.</b>	Pacote	420
15	<b>BOLSA PARA COLOSTOMIA 100mm.</b> Opaca, drenável c/ fita adesiva microporosa removível. Mínimo de abertura 19mm e máximo de corte de 100mm, c/ tela protetora de pele e placa de medida da abertura do estoma, com guia de recorte impresso no papel aderente; bolsa de	Unid.	4.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**



	plástico macia, silenciosa e à prova de odores, suporte adesivo flexível e clipe de fechamento.		
16	<b>BORRACHA LÁTEX PARA GARROTE.</b> Tubo de borracha de puro látex, natural, nº 200	Metro	340
17	<b>BORRACHA SILICONIZADA TRANSPARENTE P/ ASPIRAÇÃO.</b> Tubo de borracha siliconizada para servir em aspirações e oxigenoterapia. Nº 202	Metro	490
18	<b>COLETOR DE URINA DO SISTEMA FECHADO.</b> Capacidade 2 litros com válvula anti-refluxo, alça para fixação, clamps para esvaziar, câmara de Pasteur, conector adaptado com sonda foley.	Unid.	1.920
19	<b>COLETOR DE URINA ESTÉRIL INFANTIL UNIXEX.</b> Coletor de urina – sistema aberto infantil feminino, estéril, descartável, com capacidade para 100ml em saco plástico, com graduação a cada 10ml.	Unid.	3.900
20	<b>COLETOR RÍGIDO E REVESTIDO PARA PERFURO CORTANTES.</b> Alças resistentes, compressão localizada, estabilidade, travamento da tampa. <b>Cap. 13 lts.</b> Cor parda.	Unid.	1.600
21	<b>COLETOR RÍGIDO E REVESTIDO PARA PERFURO CORTANTES.</b> Alças resistentes, compressão localizada, estabilidade, travamento da tampa. <b>Cap. 20 lts.</b> Cor parda.	Unid.	1.600
22	<b>COLETOR UNIVERSAL DESCARTÁVEL P/ EXAMES LABORATORIAIS.</b> Em polipropileno transparente, graduado até 80 ml, tampa branca com rosca e pá. Não estéril.	Unid.	60.000
23	<b>COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO.</b> Confeccionada com fios 100% algodão em tecido quádruplo com ou sem fio radiopaco; com quatro camadas do tecido para evitar o deslizamento entre as mesmas; cor branca, de fácil manuseio, com cadaço duplo em forma de alça; utilizada em procedimentos cirúrgicos. Produto descartável; altamente absorvente, isento de substâncias gordurosas, amido e alvejantes ópticos; bordas com devidamente acabadas através do ponto overlak para evitar o desfiamento, e uma das bordas com cadaço duplo; formato <b>45 X 50 CM PESO 45G, 4 CAMADAS, PACOTE C/50 UNIDADES.</b>	Pacote	190
24	<b>COMPRESSA DE GAZE CIRÚRGICA HIDRÓFILA.</b> Compressa de gaze 7,5cm x 7,5cm fechada e 13 fios e 15 x 30 cm aberta com 5 dobras, 8 camadas – 13 fios. <b>Pacote c/ 500 und.</b>	Pacote	4.800
25	<b>CONECTOR DE SILICONE DUPLO ACESSO.</b> Conexão para administração simultânea de soluções parenterais, conectores transparente com medidas determinadas pela nbr 10333-1 e 2. Corta fluxo de cores variadas, primer de 1,40 mL e protetores reserva.	Unid.	4.520
26	<b>CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO - ADULTO.</b> Conjunto para nebulização de O2, adulto, uso individual, corpo e copo em material inquebrável, máscara em silicone atóxico. Injetor de polipropileno: segurança, eficiência e durabilidade. Conexões de extensão adaptáveis em qualquer sistema propulsor de oxigênio ou ar. Máscara plástica de tamanho e formato modernos, com válvulas de escape, proporcionando uma inalação agradável ao paciente. Extensão em tubo de PVC maleável, atóxico e 1,3m de comprimento. Itens Inclusos: mangueira, conector, máscaras-adulto e copo de nebulização. Embalagem individual, resistente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	Unid.	640
27	<b>CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO – INFANTIL.</b> Conjunto para nebulização de O2 infantil. Corpo e copo em material inquebrável, máscara em silicone atóxico. Injetor de polipropileno: segurança, eficiência e durabilidade. Conexões de extensão adaptáveis em qualquer sistema propulsor de oxigênio ou ar. Máscara plástica de tamanho e formato modernos, com válvulas de escape, proporcionando uma inalação agradável ao paciente. Extensão em tubo de PVC maleável, atóxico e 1,3m de comprimento Itens Inclusos: mangueira, conector, máscaras-infantil e copo de nebulização. Embalagem individual, resistente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data de fabricação e prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	Unid.	640
28	<b>DISPOSITIVO (ANEL DE PLÁSTICO) PARA CIRCUNCISÃO Nº1,2</b>	Unid.	260
29	<b>DISPOSITIVO (ANEL DE PLÁSTICO) PARA CIRCUNCISÃO Nº1,3</b>	Unid.	260
30	<b>DISPOSITIVO (ANEL DE PLÁSTICO) PARA CIRCUNCISÃO Nº1,4</b>	Unid.	130
31	<b>DISPOSITIVO (ANEL DE PLÁSTICO) PARA CIRCUNCISÃO Nº1,5</b>	Unid.	130
32	<b>DISPOSITIVO (ANEL DE PLÁSTICO) PARA CIRCUNCISÃO Nº1,7</b>	Unid.	130
33	<b>EQUIPO PARA HEMOTRANSFUSÃO.</b> Equipo para hemotransfusão composto de lanceta com ponta perfurante, câmara gotejamento transparente projetada para 20ml, filtro com poros de 200 micra, regulador de fluxo tipo rolete, dupla câmara flexível transparente, medindo no mínimo 1,20m, luer macho, estéril, atóxico, apirogênico. Embalagem individual de papel grau cirúrgico, constando dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Unid.	2.600
34	<b>EQUIPO PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS - MACROGOTAS.</b> Equipo para soluções parenterais macrogotas, com pinça perfurante em PVC, com tampa protetora, câmara de gotejamento flexível com entrada de ar filtrado, tubo de PVC com 150 cm, transparente e flexível, com controlador de fluxo do tipo pinça rolete, injetor lateral em Y, conexão do tipo luer, atóxico, apirogênico, descartável, protegido por tampa embalagem individual constando os	Unid.	57.200



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**



	dados de identificação, procedência, Nº lote, data de fabricação e validade. Adaptável para ampolas de sistema fechado.		
35	<b>EQUIPO PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS - MICROGOTAS</b> . Equipo microgotas para soluções parenterais, de uso único, esterilizado por radiação gama, com material atóxico e apirogênico em embalagem individual. Adaptável para ampolas de sistema fechado. Conector luer slip.	Unid.	5.300
36	<b>ESCOVA CERVICAL PARA PREVENÇÃO. PACOTE COM 100 UNIDADES</b>	Pacote	340
37	<b>ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10 CM X 4,5 M.</b> 100% ALGODÃO E RESINA ACRILICA IMPERMEABILIZANTE. EXCELENTE FIXAÇÃO	ROLO	3.040
38	<b>ESPÁTULA DE AYRES. PACOTE COM 100 UNIDADES</b>	Pacote	340
39	<b>ESPONJA HEMOSTÁTICA 80 X 125 mm (100 cm²) X 10 mm TAMANHO 100 – GELATINA ABSORVÍVEL.</b>	Unid.	100
40	<b>EXTENSOR P/ ABOCATH 2 VIAS PARA INFUSÃO SIMULTÂNEA C/ CLAMP.</b>	Unid.	1.850
41	<b>FITA PARA AUTOCLAVE 19 MM X 30 m / PARA IDENTIFICAÇÃO DE PACOTES ESTERILIZADOS A VAPOR.</b> Fita para auto clave, confeccionada com dorso de papel crepado de fibra de celulose contendo listras diagonais de uma tinta termorreativa, resistente à temperaturas de até 180°C. Apresentada em forma de rolo, embalada individualmente em saco plástico. Tamanho: 19mmx30m.	ROLO	1.200
42	<b>GEL CONDUTOR INCOLOR PARA ULTRASONOGRAFIA</b>	LT	780
43	<b>LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0 ESTERILIZADA A RAIOS GAMA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL CIRÚRGICO, INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, ABERTURA ASSÉPTICA.</b>	Par	7.800
44	<b>LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5 ESTERILIZADA A RAIOS GAMA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL CIRÚRGICO, INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, ABERTURA ASSÉPTICA.</b>	Par	8.800
45	<b>LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0 ESTERILIZADA A RAIOS GAMA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL CIRÚRGICO, INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, ABERTURA ASSÉPTICA.</b>	Par	7.800
46	<b>LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO GRANDE CX C/ 100 UNDS. AMBIDESTRA, PUNHO COM BAINHA</b>	Caixa	1.400
47	<b>LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO MÉDIA CX C/ 100 UNDS. AMBIDESTRA, PUNHO COM BAINHA</b>	Caixa	2.400
48	<b>LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO PEQUENA CX C/ 100 UNDS. AMBIDESTRA, PUNHO COM BAINHA</b>	Caixa	2.150
49	<b>MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA SINTÉTICA 10 CM X 25 m COR BRANCA, ANATÔMICA, MACIA E ANTIALÉRGICA.</b>	ROLO	60
50	<b>MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA SINTÉTICA 12 CM X 25 m COR BRANCA, ANATÔMICA, MACIA E ANTIALÉRGICA.</b>	ROLO	60
51	<b>MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA SINTÉTICA 6 CM X 25 M COR BRANCA, ANATÔMICA, MACIA E ANTIALÉRGICA.</b>	ROLO	60
52	<b>MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA SINTÉTICA 8 CM X 25 M COR BRANCA, ANATÔMICA, MACIA E ANTIALÉRGICA.</b>	ROLO	60
53	<b>MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL.</b> Máscara cirúrgica descartável tripla camada, 100% polipropileno, filtro de retenção bacteriológica que proporcione uma eficiência bacteriana maior que 95%, hipoalérgica, não estéril, para uso médico e geral. Com tira elástica super resistente e clipe nasal de 14cm que proporcione o ajuste adequado à necessidade do usuário. caixa com 50unid.	Caixa	2.000
54	<b>MÁSCARA DESCARTÁVEL Nº 95 BICO DE PATO</b>	Unid.	1.320
55	<b>ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EM POLICARBONATO RESISTENTE APOIO NASAL E ABA DE PROTEÇÃO LATERAL</b>	UND	480
56	<b>PAPEL CREPADO P/ ESTERILIZAÇÃO 100% CELULOSE 90 X 90 CM</b>	FOLHA	9.200
57	<b>PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30 CM X 100 m</b>	ROLO	320
58	<b>PERA (ENEMA) DE BORRACHA COM ADAPTADOR DE MECÔNIO Nº 01</b>	Unid.	50
59	<b>PERA (ENEMA) DE BORRACHA COM ADAPTADOR DE MECÔNIO Nº 02</b>	Unid.	50
60	<b>PERA (ENEMA) DE BORRACHA COM ADAPTADOR DE MECÔNIO Nº 03</b>	Unid.	50
61	<b>PRENDEDOR DE CORDÃO UMBILICAL (CLAMPS) ESTÉRIL EM PVC.</b> Estéril com embalagem individual em papel grau cirúrgico.	Unid.	800
62	<b>PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO PARA RECÉM NASCIDO, COM AJUSTE DE TAMANHO.</b>	Unid.	800
63	<b>SAPATILHA (PRÓ-PÉ) DESCARTÁVEL.</b> Leve, confeccionada em polipropileno na cor branca, tipo bota, com elástico em toda a sua volta. Dimensões aproximadas 32 x 36 cm esticado, permitindo a completa cobertura do calçado com abertura de 24 cm na parte superior. Embalada em pacote master com 200 unidades, constando externamente dados referentes a procedência e validade.	Caixa	80
64	<b>TERMÔMETRO CLÍNICO DE COLUNA DE MERCÚRIO. PRISMÁTICO DE VIDRO. COM</b>	Unid.	1.040



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**



	ESTOJO DE PROTEÇÃO		
65	TERMÔMETRO DE CAIXA TERMICA.	Unid.	60
66	TERMÔMETRO DE GELADEIRA DE TEMPERATURA MINIMA E MÁXIMA.	Unid.	60
67	TIRA REAGENTE PARA MEDIR GLICEMIA CAPILAR COM TEMPO DE REAÇÃO DE 10 SEGUNDOS APROXIMADAMENTE, CAIXA COM 25 TIRAS PARA TESTE DE GLICOSE SANGUINEA, 1 CHIP DE ATIVAÇÃO. PARA USO SOMENTE COM O GLICOSIMETRO DA TESTLINE.	CAIXA	260
68	TIRA REAGENTE PARA MEDIR GLICEMIA CAPILAR COM TEMPO DE REAÇÃO DE 5 SEGUNDOS APROXIMADAMENTE, CAIXA COM 50 TIRAS - TESTE, 1 CHIP DE ATIVAÇÃO. PARA USO SOMENTE COM O GLICOSIMETRO DA ACCU-CHEK ACTIVE.	CAIXA	400
69	TORNEIRA DESCARTÁVEL DE TRÊS VIAS - TAP 3 ESTÉRIL DUPLICADOR DE ACESSO VENOSO - PARA CONTROLAR O DIRECIONAMENTO DO FLUXO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS.	Unid.	80
70	TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL. Confeccionada a base de fibras de polipropileno, hipoalérgica, cor branca. 20 a 30 gramas, microperfurada com elástico em toda volta. Formato anatômico redondo, armazenada em caixas com 100 unidades.	Caixa	300
71	TRAQUEÓSTOMO DESCARTÁVEL Nº 7,0 (CÂNULA/TUBO TERMOSENSIVEL EM PVC)	Unid.	60
72	TRAQUEÓSTOMO DESCARTÁVEL Nº 7,5 (CÂNULA/TUBI TERMOSENSIVEL EM PVC)	Unid.	60
73	TUBO ENDOTRAQUEAL DE PVC DESCARTÁVEL Nº 2,0 SEM BALÃO	Unid.	30
74	TUBO ENDOTRAQUEAL DE PVC DESCARTÁVEL Nº 3,0 COM BALÃO	Unid.	30
75	TUBO ENDOTRAQUEAL DE PVC DESCARTÁVEL Nº 3,5 COM BALÃO	Unid.	30
76	TUBO ENDOTRAQUEAL DE PVC DESCARTÁVEL Nº 4,0 COM BALÃO	Unid.	30
77	TUBO ENDOTRAQUEAL DE PVC DESCARTÁVEL Nº 4,5 COM BALÃO	Unid.	30
78	TUBO ENDOTRAQUEAL DE PVC DESCARTÁVEL Nº 5,0 COM BALÃO	Unid.	60
79	TUBO ENDOTRAQUEAL DE PVC DESCARTÁVEL Nº 5,5 COM BALÃO	Unid.	60
80	TUBO ENDOTRAQUEAL DE PVC DESCARTÁVEL Nº 6,0 COM BALÃO	Unid.	80
81	TUBO ENDOTRAQUEAL DE PVC DESCARTÁVEL Nº 6,5 COM BALÃO	Unid.	80
82	TUBO ENDOTRAQUEAL DE PVC DESCARTÁVEL Nº 7,0 COM BALÃO	Unid.	260
83	TUBO ENDOTRAQUEAL DE PVC DESCARTÁVEL Nº 7,5 COM BALÃO	Unid.	400
84	TUBO ENDOTRAQUEAL DE PVC DESCARTÁVEL Nº 8,0 COM BALÃO	Unid.	400
85	TUBO PORTA LÂMINA PARA PREVENÇÃO	Unid.	20.000

LOTE 02 - INSTRUMENTAL

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.
1	Afastador Balfour 34cm / alça 10cm. Com válvula reta	UND	4
2	Afastador Farabeuf Baby 7mm. Confeccionado em aço inox de 1. qualidade medindo 7/100mm de comprimento.	PAR	134
3	Afastador Farabeuf. Confeccionado em aço inox de 1a. qualidade, medindo 10/120mm de comprimento.	PAR	4
4	Afastador Farabeuf. Confeccionado em aço inox de 1a. qualidade, medindo 20/180mm de comprimento.	PAR	12
5	Afastador Farabeuf. Confeccionado em aço inox de 1a. qualidade, medindo 15/150mm de comprimento.	PAR	4
6	Alavanca direita seldin Nº 01 R p/ raiz em aço inox	UND	40
7	Alavanca esquerda seldin Nº 1 L p/ raiz em aço inox	UND	40
8	Alavanca reta seldin Nº 2 p/ raiz em aço inox	UND	40
9	Alveolótomo curvo 16 cm em aço inox	UND	10
10	Alveolótomo reto 16 cm em aço inox	UND	10
11	Ambú Adulto em silicone completo com reservatório, totalmente autoclavado e todas as mascaras adaptáveis ao mesmo.	UND	38
12	Ambú Infantil em silicone completo com reservatório, totalmente autoclavado e todas as mascaras adaptáveis ao mesmo.	UND	32
13	Bacia redonda em aço inox 36 cm.	UND	36
14	Bandeja odontológica inox para instrumentais 20x12x1,5cm	UND	70
15	Brunidor Nº 29 em aço inox p/ escultura de restauração em amalgama	UND	30
16	Cabo de bisturi - cabo reto com encaixe para lâmina descartável nº 3 que comporte lâminas 11 e 15	UND	74
17	Cabo de bisturi - cabo reto com encaixe para lâmina descartável nº 4 que comporte lâminas 22	UND	92
18	Cabo para espelho clínica	UND	120
19	Caixa metálica para esterilização de instrumentais em inox, tamanho 18x08x05 cm	UND	58
20	Caixa metálica para esterilização de instrumentais em inox, tamanho 26x12x06 cm	UND	156
21	Caixa metálica para esterilização de instrumentais em inox, tamanho 32x16x8 cm	UND	16
22	Calçador Ward N 3 em aço inox	UND	20



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



23	Calçador Ward Nº 1 em aço inox	UND	20
24	Calçador Ward Nº 2 em aço inox	UND	20
25	Caneta de Alta rotação c/ refrigeração autoclavável até 125 graus, corpo em latão, velocidade máxima 380.000rpm, nível de ruído inferior a 64 becibéis, com registro da ANVISA.	UND	10
26	Colar Cervical Adulto -Utilizado para imobilização da coluna cervical, Radiotransparente. Possui abertura frontal para avaliação do pulso carotídeo e procedimentos cirúrgicos locais (cricotiroidostomia). Abertura posterior para ventilação e visualização do escoamento de fluidos, tais como sangue. Ajustável.	UND	34
27	Colar Cervical Infantil -Utilizado para imobilização da coluna cervical, Radiotransparente. Possui abertura frontal para avaliação do pulso carotídeo e procedimentos cirúrgicos locais (cricotiroidostomia). Abertura posterior para ventilação e visualização do escoamento de fluidos, tais como sangue. Ajustável.	UND	30
28	Conjunto de Larigoscópio Adulto, com cabo e lâminas (curvas e retas) em aço inoxidável, com iluminação local, de fácil manuseio e disponibilidade no mercado.	UND	30
29	Conjunto de Larigoscópio Infantil com cabo e lâminas (curvas e retas) em aço inoxidável, com iluminação local, de fácil manuseio e disponibilidade no mercado.	UND	28
30	Contra Ângulo 23.25/ln	UND	10
31	Cuba Redonda em Aço Inox 10x0,5cm	UND	12
32	Cuba Redonda para Assepsia 8x5cm - iodo/óleo - Aço Inoxidável	UND	10
33	Cuba Rim em Aço Inox 26x12x6cm	UND	12
34	Cureta periodontal MECAL Nº 13 - 14	UND	12
35	Cureta periodontal tipo Gracy (TRINITY) 13 - 14	UND	12
36	Cureta periodontal tipo Gracy (TRINITY) 11 - 12	UND	12
37	Cureta periodontal tipo Gracy (TRINITY) 5 - 6	UND	12
38	Cureta periodontal tipo Gracy (TRINITY) 7 - 8	UND	12
39	Cureta periodontal tipo mini Gracy (TRINITY) 11 - 12	UND	12
40	Cureta periodontal tipo mini Gracy (TRINITY) 13 - 14	UND	12
41	Cureta periodontal tipo mini Gracy (TRINITY) 5 - 6	UND	12
42	Cureta periodontal tipo mini Gracy (TRINITY) 7 - 8	UND	12
43	Curete periodontal MORSE Nº 00.00	UND	12
44	Espatula Maleavel 18x2 Cm. Material confeccionado em Aço Inox. Material Autoclavável. Instrumento Cirúrgico Não Articulado Não Cortante	UND	4
45	Espatula Maleavel 22x2 cm. Material confeccionado em Aço Inox. Material Autoclavável. Instrumento Cirúrgico Não Articulado Não Cortante	UND	4
46	Espátula Nº 24 em aço inox	UND	10
47	Espátula Nº 3 S em aço inox p/ escultura de restauração em amalgama	UND	40
48	Espátula para inserção de material odontológico em aço inox	UND	20
49	Especulo de Collin Vaginal número 1 pequeno de aço inoxidável	UND	300
50	Especulo de Collin Vaginal número 2 médio de aço inoxidável	UND	200
51	Estojo em inox 20x10x05cm estampado e perfurado	UND	24
52	Fórceps adulto Nº 1 em aço inox	UND	20
53	Fórceps adulto Nº 150 em aço inox	UND	20
54	Fórceps adulto Nº 151 em aço inox	UND	20
55	Fórceps adulto Nº 16 em aço inox	UND	20
56	Fórceps adulto Nº 18 L em aço inox	UND	20
57	Fórceps adulto Nº 18 R em aço inox	UND	20
58	Fórceps adulto Nº 65 em aço inox	UND	10
59	Fórceps adulto Nº 69 em aço inox	UND	10
60	Fórceps infantil Nº 101 em aço inox	UND	10
61	Kit para Traqueostomia descartável, tamanho 7,5.	UND	6
62	Kit para Traqueostomia descartável, tamanho 8,0.	UND	6
63	Mandril - Fio Guia Adulto (INTUBAÇÃO), fabricado em liga metálica inoxidável	UND	8
64	Mandril - Fio Guia Infantil (INTUBAÇÃO), fabricado em liga metálica inoxidável	UND	4
65	Otoscópio Lanterna Caneta Medica. Material: plástico - Ampliação: 3 XCaneta estilo e portátil - Incorporado luz para exibir mais clara	UND	8
66	Oxímetro de Pulso Adulto	UND	38
67	Oxímetro de Pulso Infantil Pediatrico	UND	28
68	Pinça Pean16cm metálica inoxidável.	UND	50
69	Pinça Allis 15 cm fabricada em liga metálica inoxidável	UND	10
70	Pinça Allis 16 cm fabricada em liga metálica inoxidável	UND	140
71	Pinça allis 18cm. Instrumento cirúrgico articulado não cortante. Produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação.	UND	16
72	Pinça Allis 24 cm fabricada em liga metálica inoxidável	UND	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**

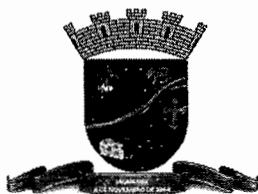


73	Pinça Anatômica Dente de Rato 14 cm fabricada em liga metálica inoxidável	UND	350
74	Pinça Anatômica Dente de Rato 16 cm fabricada em liga metálica inoxidável	UND	10
75	Pinça anatômica dissecação 14 cm fabricada em liga metálica inoxidável	UND	350
76	Pinça anatômica dissecação 16 cm fabricada em liga metálica inoxidável	UND	10
77	Pinça Backhaus 10cm fabricada em liga metálica inoxidável	UND	20
78	Pinça Cheron 24 cm fabricada em liga metálica inoxidável AISI - 420.	UND	72
79	Pinça Collin 16cm fabricada em liga metálica inoxidável	UND	16
80	PINÇA COLLIN CORAÇÃO – 18cm. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos	UND	20
81	Pinça Crille Reta 14cm	UND	16
82	Pinça de Dissecação Adson <b>12cm</b> 1x2 com dentes. Fabricado em liga metálica inoxidável.	UND	10
83	Pinça de Dissecação Adson <b>12cm</b> serrilhado.Fabricado em liga metálica inoxidável.	UND	10
84	Pinça de Dissecação Cushing <b>18cm</b> sem dentes. Fabricado em liga metálica inoxidável.	UND	10
85	Pinça Foerster Serrilha Curva 18cm.	UND	20
86	Pinça Foerster Serrilha Reta 18cm	UND	20
87	Pinça Halstead Mosquito 12 cm <b>curva</b> fabricada em liga metálica inoxidável	UND	16
88	Pinça Halstead Mosquito 12 cm <b>reta</b> fabricada em liga metálica inoxidável	UND	16
89	Pinça Hartmann 14cm para corpo estranho	UND	4
90	Pinça Hartmann 16,5cm para corpo estranho	UND	4
91	Pinça Hartmann 8,5cm para corpo estranho	UND	4
92	Pinça Kelly 14 cm <b>curva</b> fabricada em liga metálica inoxidável	UND	20
93	Pinça Kelly 14 cm <b>reta</b> fabricada em liga metálica inoxidável	UND	20
94	Pinça Kelly 16 cm <b>curva</b> fabricada em liga metálica inoxidável	UND	202
95	Pinça Kelly 16 cm <b>reta</b> fabricada em liga metálica inoxidável	UND	228
96	Pinça Kocher Curva com dente <b>20 cm</b> , fabricada em liga metálica inoxidável	UND	20
97	Pinça Kocher Curva sem dente <b>25 cm</b> , fabricada em liga metálica inoxidável	UND	20
98	Pinça Kocher Reta 14 <b>cm</b> , fabricada em liga metálica inoxidável	UND	20
99	Pinça Kocher Reta 16 <b>cm</b> , fabricada em liga metálica inoxidável	UND	20
100	Pinça Mixer <b>22 cm</b> , fabricada em liga metálica inoxidável	UND	10
101	Pinça Mosquito CURVA <b>12 cm</b> , fabricada em liga metálica inoxidável	UND	8
102	Pinça Mosquito reta <b>12 cm</b> , fabricada em liga metálica inoxidável	UND	88
103	Pinça Odontológica Clínica	UND	100
104	Pinça Pean - Murphy reforçada - 16 cm.	UND	20
105	Pinça Pozzi 24cm fabricada em liga metálica inoxidável	UND	142
106	Porta Agulha Mayo Hegar 14 cm fabricada em liga metálica inoxidável	UND	142
107	Porta Agulha Mayo Hegar 15 cm fabricada em liga metálica inoxidável	UND	92
108	Porta Agulha Mayo Hegar 18 cm fabricada em liga metálica inoxidável	UND	62
109	Porta Agulha Mayo Hegar 24 cm fabricada em liga metálica inoxidável	UND	12
110	Porta Agulha Mayo Hegar Serrilha 14 cm fabricada em liga metálica inoxidável	UND	92
111	Porta Agulha Mayo Hegar Serrilha 16 cm fabricada em liga metálica inoxidável	UND	142
112	Seringa Carpule em aço inox	UND	60
113	Sindesmótopo para cirurgias oral em aço inox	UND	20
114	Sonda Exploradora Odontológica	UND	100
115	Tambor com parte superior fenestrada 20x18 cm confeccionado em aço inox para guardar e esterilização de algodão e gaze	UND	52
116	Tambor para gaze e algodão com furos e alça em aço inox 29 x 29 cm	UND	52
117	Tambor para gaze e algodão com furos e alça em aço inox 10 x 10 cm	UND	52
118	Tesoura Iris <b>curva 12 cm</b> fabricada em liga metálica inoxidável	UND	68
119	Tesoura Mayo <b>15 cm</b> .	UND	150
120	Tesoura Mayo stille <b>curva 14 cm</b> fabricada em liga metálica inoxidável	UND	20
121	Tesoura Mayo stille <b>reta 15 cm</b> fabricada em liga metálica inoxidável	UND	68
122	Tesoura Metzemaum <b>curva 17 cm</b> fabricada em liga metálica inoxidável	UND	56
123	Tesoura Metzemaum <b>curva 20 cm</b> fabricada em liga metálica inoxidável	UND	40
124	Tesoura Metzemaum <b>curva 23 cm</b> fabricada em liga metálica inoxidável	UND	20
125	Tesoura Metzemaum <b>reta 17 cm</b> fabricada em liga metálica inoxidável	UND	280
126	Tesoura Metzemaum <b>reta 18 cm</b> fabricada em liga metálica inoxidável	UND	150
127	Tesoura Spencer 12 cm <b>curva</b> para retirada de pontos fabricada em liga metálica inoxidável	UND	20
128	Tesoura Spencer 12 cm <b>reta</b> para retirada de pontos fabricada em liga metálica inoxidável	UND	130
129	Tesoura Spencer 8 cm <b>reta</b> para retirada de pontos fabricada em liga metálica inoxidável	UND	108

**LOTE 03 - ODONTOLOGICO**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.
1	Adesivo Dentário Multiuso, monocomponente, para esmalte dentina contendo primer e	FRASCO	440





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**



	adesivo com flúor fotopolimerizável <b>frasco c/ 4 ml.</b>		
2	<b>ÁGUA DESTILADA Frc c/ 1000 ml</b>	LT	1600
3	<b>ÁGUA OXIGENADA USO TÓPICO 10 VOLUMES.</b> Embalagem fosca com dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e registro em órgão competente.	LT	120
4	<b>Aguilha gengival curta cx c/ 100 unidades</b>	CAIXA	350
5	Alcool Etilico Hidratado Comum 77° GL70% (P/V). Alcool etílico (líquido) 70° (DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E AMBIENTES) em embalagem com dados de identificação e procedência – com registro no Ministério da Saúde	LT	400
6	<b>ALGODÃO HIDRÓFILO ESTÉRIL EM LAMINAS DE 25 CM DE LARGURA.</b> Algodão hidrófilo, 100% alvejado, boa absorvência, inodoro, isento de amido, fibras longas, em camadas sobrepostas e uniformes, macio. Enrolado em papel apropriado em toda a sua extensão. <b>Pacote com 500g.</b>	PACOTE	300
7	Amálgama em cápsula pote com 50 g de 01 porção	POTE	360
8	Amálgama em cápsula pote com 50 g de 02 porções	POTE	300
9	Anestésico tópico gel, a base de Benzocaína sabores variados pote c/ 200 mg, <b>pote c/ 12 g</b>	UNID.	240
10	Antisséptico bucal sem álcool sabor diversos <b>frasco c/ 250 ml</b>	UNID.	200
11	<b>AVENTAL.</b> Descartável em tnt com manga longa, tiras e punhos com elásticos. <b>Pacote com 10 unidades.</b>	PACOTE	400
12	<b>Babador descartável pacote c/ 100 unidades</b>	PACOTE	120
13	Broca cirúrgica esférica Nº 08	UND	200
14	Broca cirúrgica tronco cônica 702	UND	200
15	Broca de alta rotação Nº 1011	UND	250
16	Broca de alta rotação Nº 1012	UND	250
17	Broca de alta rotação Nº 1013	UND	250
18	Broca de alta rotação Nº 1014	UND	250
19	Broca de alta rotação Nº 1015	UND	250
20	Broca de alta rotação Nº 1016	UND	250
21	Broca de alta rotação Nº 1032	UND	250
22	Broca de alta rotação Nº 1033	UND	250
23	Broca de alta rotação Nº 1034	UND	250
24	Broca de alta rotação Nº 1035	UND	250
25	Broca de alta rotação Nº 1036	UND	250
26	Broca de alta rotação Nº 1090	UND	250
27	Broca de alta rotação Nº 1091	UND	250
28	Broca de alta rotação Nº 1092	UND	250
29	Broca de alta rotação Nº 1093	UND	250
30	Broca de alta rotação Nº 1111F	UND	150
31	Broca de alta rotação Nº 2135F	UND	150
32	Broca de alta rotação Nº 3118F	UND	200
33	Broca de alta rotação Nº 3118FF	UND	200
34	Broca de alta rotação Nº 3195F	UND	250
35	Broca de alta rotação Nº 3195FF	UND	250
36	Broca de baixa rotação Nº 2	UND	150
37	Broca de baixa rotação Nº 3	UND	150
38	Broca de baixa rotação Nº 4	UND	200
39	Broca de baixa rotação Nº 5	UND	200
40	Broca de baixa rotação Nº 6	UND	200
41	Broca de baixa rotação Nº 8	UND	300
42	<b>Carbono para articulação contato bloco c/ 12 unidades</b>	BLOCO	160
43	Cimento cirúrgico, sistema pasta base c/90g e pasta catalizadora. <b>Frasco com 90g</b>	UNID.	16
44	Cimento de óxido de Zinco e Eugenol (cimento Intermediário restaurador – IRM) <b>caixa contendo 01 frasco de pó e 01 frasco de Líquido.</b>	CAIXA	160
45	Cimento lonômero de vidro Restaurador fotopolimerizável – Estojo contendo 1 frasco de Pó A1 com 5g; 1 frasco de líquido com 2,5 ml; 1 frasco de Primer com 2,5 ml e 1 frasco de alpha Bond com 5 ml	ESTOJO	160
46	Cloridrato de Lidocaina 3% ; com vaso, com Norepinefrina, <b>caixa c/ 50 tubetes.</b>	CAIXA	560
47	Cloridrato de mepivacaína a 3% sem vaso constritor, <b>caixa c/ 50 tubetes.</b>	CAIXA	160
48	Cloridrato de Prilocaina + Felipressina. <b>Caixa c/ 50 tubetes</b>	CAIXA	100
49	<b>COMPRESSA DE GAZE CIRÚRGICA HIDRÓFILO.</b> Compressa de gaze 7,5cm x 7,5cm fechada e 13 fios e 15 x 30 cm aberta com 5 dobras, 8 camadas – 13 fios. <b>Pacote c/ 500 und.</b>	PACOTE	600
50	Corrente (Jacaré) utilizado em clínicas para prender guardanapos de papel ou babadores.	UND	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**



	45 cm em aço inoxidável. <b>Pacote unitário.</b>		
51	Creme dental com flúor contendo 1500 ppm de flúor, estável e reativo, pH de 6 à 10, fluidez tal que não escorra para fora da embalagem e não sofra endurecimento na ponta do tubo. Embalado em tubo ou bisnaga plástica com 90 gramas, tampa plástica com vedação perfeita. Certificado pelo ANVISA.	UNID.	400
52	Cunha Cervical Odontológica de Madeira para travamento de matrizes, <b>caixa com 24 unid.</b> Distribuída em 4 pentes.	CAIXA	40
53	Desinfetante para equipamentos a base de formaldeído (germe rio) <b>frasco com 1 litro</b>	FRASCO	140
54	Detergente enzimático com 3 enzimas frasco com 1000 ml (enzi three)	FRASCO	260
55	Embalagem p/ esterilização tipo Grau cirúrgico 150mm x 100mm	ROLO	160
56	Embalagem p/ esterilização tipo Grau cirúrgico 250mm x 100mm	ROLO	100
57	Escova de Robson nº 8040 Interproximal.	UND	400
58	Escova dental com cabo opaco e anatômico 28 tufo, cerdas macias, de nylon, aparadas e arredondadas, cabo em polipropileno atóxico. Embalado individualmente. <b>Adulto.</b> Certificado pela ANVISA	UNID.	10000
59	Escova dental com cabo opaco e anatômico 28 tufo, cerdas macias, de nylon, aparadas e arredondadas, cabo em polipropileno atóxico. Embalado individualmente. <b>infantil.</b> Certificado pela ANVISA	UNID.	4000
60	Espelho clínico.	UND	400
61	Evidenciador de Placas Eviform. <b>Frasco c/ 100ml</b>	FRASCO	80
62	Filme de PVC transparente rolo com 30 m de 28 cm x 30 m Largura 28 cm.	ROLO	40
63	Fio de sutura de algodão 2.0 agulhado para Odontologia <b>cx c/ 24.</b>	CAIXA	100
64	Fio de sutura de seda 2.0 agulhado para Odontologia <b>cx c/ 24.</b>	CAIXA	240
65	Fio Dental rolo com 100 metros	ROLO	100
66	Fita Adesiva para autoclave 19mm x 30m	ROLO	200
67	Fluido com flúor de uso odontológico em gel tixotrópico - fluoreto fosfatado acidulado 1,23%, íons de flúor. Frasco com 200ml	FRASCO	300
68	Gel condicionador para esmalte / dentina, ácido orto-fosfórico a 37 % ,acondicionado em seringa plástica c/ 2,5 ml	SERINGA	240
69	Hidróxido de Cálcio P.A	FR	30
70	Hidróxido de Cálcio radiopaco caixa contendo 01 tubo de pasta base com 13g, 1 tubo de pasta catalizadora com 11g e 01 bloco de mistura – Dycal Hydro C	CAIXA	200
71	Lâmina de Bisturi Nº 11 <b>caixa com 100 unidades</b>	CAIXA	10
72	Lâmina de Bisturi Nº 15 <b>caixa com 100 unidades</b>	CAIXA	10
73	Luva de Látex para Procedimento não CIRÚRGICO <b>GRANDE CX C/ 100 UNDS.</b> Ambidestra, Punho com Bainha.	CAIXA	400
74	Luva de Látex para Procedimento não CIRÚRGICO <b>MÉDIA CX C/ 100 UNDS.</b> Ambidestra, Punho com Bainha.	CAIXA	500
75	Luva de Látex para Procedimento não CIRÚRGICO <b>PEQUENA CX C/ 100 UNDS.</b> Ambidestra, Punho com Bainha.	CAIXA	900
76	<b>MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL</b> , tripla camada, 100% polipropileno, filtro de retenção bacteriológica que proporcione uma eficiência bacteriana maior que 95%, hipolérgica, não estéril, para uso médico e geral. Com tira elástica super resistente e clipe nasal de 14cm que proporcione o ajuste adequado à necessidade do usuário. <b>Caixa com 50 máscara.</b>	CAIXA	440
77	Matriz de aço inox tamanho 5 00,5 x 7 x 500 mm	PACOTE	40
78	Matriz de aço inox tamanho 7 00,5 x 7 x 500 mm	PACOTE	40
79	Microbushi aplicador descartável, tipo regular (pincel para resina fluida)	CAIXA	200
80	Óleo lubrificador spray para baixa e alta rotação (KAVO)	UND	100
81	Pasta profilática com flúor Tb c/ 90 g sabores variados	TAMBOR	100
82	Pedra pomes extra fina frasco c/ 100g	FRASCO	50
83	Ponta Enhance kit com 7 pontas sortidas	KIT	20
84	Porta amálgama de plástico Autoclável	UND	200
85	Removedor de manchas frasco com 30 ml	FRASCO	50
86	Resina fotopolimerizável de esmalte A1	SERINGA	100
87	Resina fotopolimerizável de esmalte A2	SERINGA	150
88	Resina fotopolimerizável de esmalte A3	SERINGA	150
89	Resina fotopolimerizável de esmalte A3,5	SERINGA	150
90	Resina fotopolimerizável de esmalte B1	SERINGA	150
91	Resina fotopolimerizável de esmalte B2	SERINGA	150
92	Resina fotopolimerizável de esmalte C2	SERINGA	10
93	Resina fotopolimerizável dentina (opaco) A2	SERINGA	20
94	Resina fotopolimerizável dentina (opaco) A3	SERINGA	20



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



95	Resina fotopolimerizável para dentes posteriores P60	SERINGA	20
96	Resina fotopolimerizável para dentes posteriores Z100	SERINGA	20
97	Roleta de algodão <b>pacote com 100 unidades</b>	PACOTE	600
98	Selante Fotopolimerizável para fissura e cicatrícula.	KIT	100
99	Solução Hemostática frasco com 10 ml (hemostesin)	FRASCO	150
100	Sugador odontológico descartável <b>pacote com 40 unidades</b>	PACOTE	600
101	Tira de lixa de aço odontológica 4 mm <b>pct c/ 12 unidades</b>	PACOTE	80
102	Tira de lixa para acabamento e polimento para restaurações dentais, estéticas de resina 4 mm x 170 mm <b>cx c/ 50 und</b>	PACOTE	60
103	Tira de poliéster.	PACOTE	100
104	TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL. Confeccionada a base de fibras de polipropileno, hipoalérgica, cor branca. 20 a 30 gramas, microperfurada com elástico em toda volta. Formato anatômico redondo, armazenada em <b>pacote com 100 unidades.</b>	PACOTE	450
105	Tricresol Formalina. <b>Frasco com 10ml</b>	FRASCO	40
106	Verniz Forrador de Cavidades, cativine. <b>Frasco c/ 15ml</b>	FRASCO	10

## LOTE 04 – MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR CORTANTES E PERFURANTES

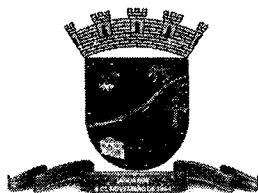
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.
1	<b>ÁGUA OXIGENADA USO TÓPICO 10 VOLUMES.</b> Embalagem fosca com dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e registro em órgão competente.	LT	700
2	<b>AGULHA DESCARTÁVEL</b> para raque anestesia com introdutor <b>25g X 3 ½ - 0,5 X 90 MM.</b> Em aço inoxidável, capa em polipropileno, não pirogênico, atóxica e com esterilidade garantida, embalagem não danificada. Esterilizada por óxido de etileno. <b>Caixa com 25 unid.</b>	CAIXA	80
3	<b>AGULHA DESCARTÁVEL</b> para raque anestesia com introdutor <b>27g X 3 ½ - 0,5 X 90 MM.</b> aço inoxidável, capa em polipropileno, não pirogênico, atóxica e com esterilidade garantida, embalagem não danificada. Esterilizada por óxido de etileno. <b>Caixa com 25 unid.</b>	CAIXA	60
4	<b>AGULHA DESCARTÁVEL</b> , Hipodérmica, atóxica, apirogênica, <b>25 x 7.</b> Agulha hipodérmica descartável, calibre 25x7, corpo de aço inox, bisel trifacetado, ponta aguçada, protetor de encaixe firme, em embalagem estéril com dados de identificação e procedência – data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unid.	190.000
5	<b>AGULHA DESCARTÁVEL</b> , Hipodérmica, atóxica, apirogênica, <b>25 x 8.</b> Agulha hipodérmica descartável, calibre 25x8, corpo de aço inox, bisel trifacetado, ponta aguçada, protetor de encaixe firme, em embalagem estéril com dados de identificação e procedência – data e tipo de esterilização e tempo de validade.	UND	250.000
6	<b>AGULHA DESCARTÁVEL</b> , Hipodérmica, atóxica, apirogênica, <b>40 x 12.</b> Agulha hipodérmica descartável, calibre 40x12, corpo de aço inox, bisel trifacetado, ponta aguçada, protetor de encaixe firme, em embalagem estéril com dados de identificação e procedência – data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unid.	26.000
7	<b>AGULHA DESCARTÁVEL</b> , Hipodérmica, atóxica, apirogênica, <b>25 x 6.</b> Agulha hipodérmica descartável, calibre 20x6 corpo de aço inox, bisel trifacetado, ponta aguçada, protetor de encaixe firme, em embalagem estéril com dados de identificação e procedência – data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unid.	55.000
8	<b>AGULHA DESCARTÁVEL.</b> Hipodérmica, atóxica, apirogênica, <b>13 X 4,5.</b> Agulha hipodérmica descartável, calibre 13x4,5, corpo de aço inox, bisel trifacetado, ponta aguçada, protetor de encaixe firme, em embalagem estéril com dados de identificação e procedência – data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unid.	51.000
9	<b>AGULHA DESCARTÁVEL.</b> Hipodérmica, atóxica, apirogênica, <b>20 x 5,5.</b> Agulha hipodérmica descartável, calibre 20x5,5, corpo de aço inox, bisel trifacetado, ponta aguçada, protetor de encaixe firme, em embalagem estéril com dados de identificação e procedência – data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unid.	36.000
10	<b>AGULHA PARA ANESTESIA PERIDURAL .</b> Descartável bisel tipo tuohy, aço inoxidável, capa em polipropileno nº 16 G x 31/2” <b>Caixa com 25 unid.</b>	Caixa	40
11	<b>AGULHA PARA ANESTESIA PERIDURAL.</b> Descartável bisel tipo tuohy, aço inoxidável, capa em polipropileno nº 17 G x 31/2”. <b>Caixa com 25 unid.</b>	Caixa	40
12	<b>AGULHA PARA CANETA DE INSULINA.</b> Curta 12mm, compatível com todas as canetas disponíveis no mercado. <b>Caixa com 25 unid.</b>	Caixa	50.000
13	<b>AGULHA PARA CANETA DE INSULINA.</b> Curta 6mm, compatível com todas as canetas disponíveis no mercado. <b>Caixa com 25 unid.</b>	Caixa	50.000
14	<b>AGULHA PARA CANETA DE INSULINA.</b> Curta 8mm, compatível com todas as canetas disponíveis no mercado. <b>Caixa com 25 unid.</b>	Caixa	50.000
15	<b>ALCOOL ABSOLUTO (ETÍLICO ANIDRO) GL 99,5% INPM</b>	LT	800
16	<b>ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO COMUM 77° GL70% (PV).</b> Alcool etílico (líquido) 70° (DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E AMBIENTES) em embalagem	LT	2.800



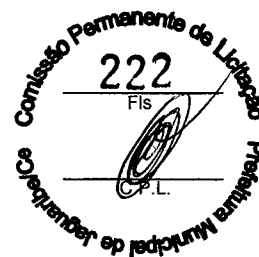
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**



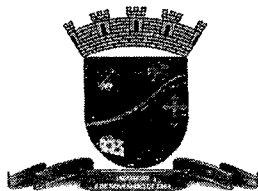
	com dados de identificação e procedência – com registro no Ministério da Saúde		
17	<b>ALCOOL IODADO 0,1% (IODO 0,1% + ALCOOL ETÍLICO 50% (V/v)).</b> Solução antisséptica. Uso externo.	LT	340
18	<b>CATETER NASAL TIPO ÓCULOS.</b> Cateter tipo óculos para administração de oxigênio estéril, confeccionado em plástico ou similar, transparente, silicizado, atóxico e flexível. Embalagem individual. TAMANHO ÚNICO, ESTERILIZADO A RAIOS GAMA. Caixa com 100 unid.	Caixa	120
19	<b>CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO 14g X 1,88 DE POLIPROPILENO AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER EM POLÍMERO FEP, CONECTOR LUER-LOK, CÂMARA DE REFLUXO CRISTALINA, TAMPA DE RANHURAS.</b>	Unid.	1.100
20	<b>CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO 16g X 1,88 DE POLIPROPILENO AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER EM POLÍMERO FEP, CONECTOR LUER-LOK, CÂMARA DE REFLUXO CRISTALINA, TAMPA DE RANHURAS.</b>	Unid.	1.100
21	<b>CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO 18g X 1,88 DE POLIPROPILENO AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER EM POLÍMERO FEP, CONECTOR LUER-LOK, CÂMARA DE REFLUXO CRISTALINA, TAMPA DE RANHURAS.</b>	Unid.	3.800
22	<b>CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO 20g X 1,88 DE POLIPROPILENO AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER EM POLÍMERO FEP, CONECTOR LUER-LOK, CÂMARA DE REFLUXO CRISTALINA, TAMPA DE RANHURAS.</b>	Unid.	6.800
23	<b>CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO 22g X 1,88 DE POLIPROPILENO AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER EM POLÍMERO FEP, CONECTOR LUER-LOK, CÂMARA DE REFLUXO CRISTALINA, TAMPA DE RANHURAS.</b>	Unid.	8.800
24	<b>CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO 24g X 1,88 DE POLIPROPILENO AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER EM POLÍMERO FEP, CONECTOR LUER-LOK, CÂMARA DE REFLUXO CRISTALINA, TAMPA DE RANHURAS.</b>	Unid.	11.800
25	<b>Clorexidina Dergemante 2% DISPENSADOR C/ 1000 ML.</b>	LT	300
26	<b>DESINCRUSTANTE EM PÓ DE ORTOFOSFATO TRISSÓDICO PARA LIMPEZA DE MATERIAL CIRÚRGICO.</b> Usado para eliminar resíduos dos instrumentais cirúrgicos, aplicável também em cubas ultrassônicas. Pct de 1 kg.	Unid.	40
27	<b>DETERGENTE ENZIMÁTICO 1 LITRO</b>	LT	660
28	<b>ETER ETÍLICO 35% E ALCOOL ETÍLICO 96% - REMOVEDOR DE ESPARADRAPO.</b>	LT	500
29	<b>FIO DE SUTURA DE USO MÉDICO HOSPITALAR - tipo absorvível em cat gut 0 simples.</b> Agulha ½ círculo/ cilíndrica; 40 mm robusta. Fio de 70 a 75cm. Embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização. Cx c/ 24 fios.	CX	240
30	<b>FIO DE SUTURA DE USO MÉDICO HOSPITALAR - tipo absorvível em cat gut 0 cromado.</b> Fio de 70 a 75cm. Agulha cilíndrica, 3/8 circular; MR 40-4.0cm. Embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização. Cx com 24 fios. tc 3,0 - 0,75m.	CX	200
31	<b>FIO DE SUTURA DE USO MÉDICO HOSPITALAR - tipo absorvível em cat gut 2.0 cromado, agulhado.</b> Fio de 75cm. Agulha CR 3/8 circular/cilíndrica. 3,0 cm - 0,75 cm. Embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização. Cx c/ 24 fios.	CX	200
32	<b>FIO DE SUTURA DE USO MÉDICO HOSPITALAR - tipo absorvível em cat gut 2.0 simples.</b> Fio de 70 a 75cm. Agulha cilíndrica, 3/8/circular; CR 30-3.0cm. Cx c/ 24 fios .	CX	240
33	<b>FIO DE SUTURA DE USO MÉDICO HOSPITALAR - tipo absorvível em cat gut 2.0 simples.</b> Fio de 75cm. Com agulha 1/2 circular/35mm; Embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização. Cx c/ 24 fios.	CX	230
34	<b>FIO DE SUTURA DE USO MÉDICO HOSPITALAR - tipo absorvível em cat gut 2-0 simples sem agulha.</b> Embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização. Cx C/ 24 fios.	CX	100
35	<b>FIO DE SUTURA DE USO MÉDICO HOSPITALAR - tipo absorvível em cat gut 3.0 cromado.</b> Agulha CR 3/8 CIRC. CIL. 3,0 cm. Fio de 70 a 75cm. Embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização. Cx c/ 24 fios.	CX	160
36	<b>FIO DE SUTURA DE USO MÉDICO HOSPITALAR - tipo absorvível em cat gut 3.0 simples.</b> Agulha cilíndrica MR-20 - 2.0cm; 1/2, circular. Fio de 70 a 75cm. Embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização. Cx c/ 24 fios.	CX	160



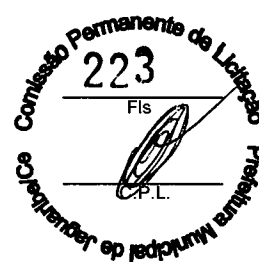
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**



37	<b>FIO DE SUTURA DE USO MÉDICO HOSPITALAR - tipo absorvível em cat gut 3.0 simples. Sem agulha.</b> Embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização. <b>Cx c/ 24 fios.</b>	CX	100
38	<b>FIO DE SUTURA DE USO MÉDICO HOSPITALAR - tipo absorvível em cat gut cromado 1.</b> Fio de 70 a 75cm. Agulha cilíndrica, MR -40-4.0cm; 1/2 circular. Embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização <b>Cx c/ 24 fios</b>	CX	160
39	<b>FIO DE SUTURA DE USO MÉDICO HOSPITALAR - tipo absorvível em cat gut simples 1.</b> Agulha 1/2 circular/cilíndrica MC 3,0 - 0,75m; Robusta . Ponta cônica 3,5 CM. Fio de 70 a 75cm. Embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização <b>Cx c/ 24 fios.</b>	CX	140
40	<b>FIO DE SUTURA DE USO MÉDICO HOSPITALAR - tipo não absorvível. Fio de algodão/poliéster 2.0 Agulha CR. 3/8.</b> Circular- Cilíndrica. 3CM. Torc. azul. Esterilizado em cobalto 60. Embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização <b>Fio de 75cm. Cx c/24 fios.</b>	CX	120
41	<b>FIO DE SUTURA DE USO MÉDICO HOSPITALAR - tipo não absorvível. Fio de algodão/poliéster 2.0 Agulha triangular 3/8.</b> Esterilizado em cobalto 60. Embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização <b>Fio de 75cm. Cx c/24 fios.</b>	CX	100
42	<b>FIO DE SUTURA DE USO MÉDICO HOSPITALAR - tipo não absorvível. Fio de algodão/poliéster 2.0 sem agulha.</b> Esterilizado em cobalto 60. Embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização <b>Fio de 75cm. Cx C/24 fios</b>	CX	40
43	<b>FIO DE SUTURA DE USO MÉDICO HOSPITALAR - tipo POLI GLACTINA VICRYL 1.0.</b> Agulhado; Agulha 4mm. Trançado absorvível estéril. <b>cx com 12 Unids</b>	CX	60
44	<b>FIO DE SUTURA DE USO MÉDICO HOSPITALAR - tipo POLI GLACTINA VICRYL 3.0 .</b> Agulhado; trançado; absorvível; estéril. Agulha 4mm. <b>cx com 12 Unids</b>	CX	60
45	<b>FIO DE SUTURA DE USO MÉDICO HOSPITALAR - tipo POLI GLACTINA VICRYL 5.0 .</b> Agulhado; trançado; absorvível; estéril. Agulha 4mm. <b>cx com 12 Unids</b>	CX	60
46	<b>FIO DE SUTURA POLIPROPILENO (PROLENE). 1.0</b> Agulhado. Agulha 4mm. <b>cx c/ 12 unids</b>	CX	60
47	<b>FIO DE SUTURA POLIPROPILENO (PROLENE). 2.0</b> agulhado. Agulha 4mm. <b>cx c/ 12 unids</b>	CX	60
48	<b>FORMAL (SOLUÇÃO DE FORMALDEÍDO) 37% EM PESO - 40% EM VOLUME</b>	LT	200
49	<b>GLUTARALDEÍDO SOLUÇÃO ESTERILIZANTE A 2 % GALÃO C/ 5 LT</b>	GALÃO	10
50	<b>HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,0 A 2,5 % SOLUÇÃO 1 LITRO</b>	LT	120
51	<b>INDICADOR BIOLÓGICO.</b> Para monitorar ciclo de esterilização a vapor.	Unid.	400
52	<b>LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO.</b> Esterilizada por exposição a raio gama; embalado individualmente em material aluminizado. <b>Nº 22</b>	Unid.	14.000
53	<b>LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO.</b> Esterilizada por exposição a raio gama; embalado individualmente em material aluminizado. <b>Nº15</b>	Unid.	3.000
54	<b>LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO.</b> Esterilizada por exposição a raio gama; embalado individualmente em material aluminizado. <b>Nº10</b>	Unid.	3.000
55	<b>LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO.</b> Esterilizada por exposição a raio gama; embalado individualmente em material aluminizado. <b>Nº11</b>	Unid.	6.000
56	<b>LÂMINA PONTA FOSCA.</b> Para microscopia. <b>Cx c/ 50 unid.</b>	CX	700
57	<b>LANCETA AUTOMÁTICA.</b> Acionamento por contato, espessura ultra fina, penetração consistente, em conformidade com NR 32, descarte de seguro. Agulha com 28g/0,36mm e 1.5mm de profundidade de penetração. <b>CAIXA C/ 100 UNIDADES</b>	Caixa	200
58	<b>MONONYLON 2.0 AGULHADO AG 3.0 CM HEMOSTÁTICO CIRÚRGICO, NÃO ABSORVÍVEL. Cx c/ 24 unids</b>	CX	230
59	<b>MONONYLON 4.0 AGULHADO AG 3.0 CM HEMOSTÁTICO CIRÚRGICO, NÃO ABSORVÍVEL. Cx C/ 24 FIOS</b>	CX	190
60	<b>POVIDINE TÓPICO FRASCO 100 ML</b>	FRC	400
61	<b>POVIDINE TÓPICO/ 10% IODOPOLIVIDONA QUE EQUIVALE A 1% DE IODO ATIVO – SOL. AQUOSA 1L</b>	LT	400
62	<b>SCALP DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA Nº 19.</b> Cateter para infusão venosa com agulha de bisel trifacetado, com asas leves e flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lok cônico e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipo de bico macho e seringas ou dispositivos luer-lok, esterilizado a oxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote e esterilização e Registro no MS, procedência nacional.	Unid.	4.000
63	<b>SCALP DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA Nº 21.</b> Cateter para infusão venosa com agulha de bisel trifacetado, com asas leves e flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo de	Unid.	73.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**



	encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lok cônico e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipo de bico macho e seringas ou dispositivos luer-lok, esterilizado a oxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote e esterilização e Registro no MS, procedência nacional.		
64	<b>SCALP DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA Nº 23.</b> Cateter para infusão venosa com agulha de bisel trifacetado, com asas leves e flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lok cônico e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipo de bico macho e seringas ou dispositivos luer-lok, esterilizado a oxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote e esterilização e Registro no MS, procedência nacional.	Unid.	114.000
65	<b>SCALP DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA Nº 25 G.</b> Cateter para infusão venosa com agulha de bisel trifacetado, com asas leves e flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lok cônico e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipo de bico macho e seringas ou dispositivos luer-lok, esterilizado a oxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote e esterilização.	UND	33.000
66	<b>SCALP DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA Nº 27 G.</b> Cateter para infusão venosa com agulha de bisel trifacetado, com asas leves e flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lok cônico e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipo de bico macho e seringas ou dispositivos luer-lok, esterilizado a oxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote e esterilização.	Unid.	9.000
67	<b>SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML COM AGULHA 13 X 4,5mm.</b>	Unid.	66.000
68	<b>SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 10 ML SEM AGULHA .</b> Confeccionada em plástico transparente, atóxico e apirogênico. Cilíndrica com escala de graduação visível, flange com formato adequado, êmbolo com pistão lubrificado, bico cônico luer slip. Estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico com abertura em pétala.	Unid.	152.000
69	<b>SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 20 ML SEM AGULHA.</b> Confeccionada em plástico transparente, atóxico e apirogênico. Cilíndrica com escala de graduação visível, flange com formato adequado, êmbolo com pistão lubrificado, bico cônico luer slip. Estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico com abertura em pétala.	Unid.	152.000
70	<b>SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 3 ML SEM AGULHA BICO SLIP LISO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.</b> Confeccionada em plástico transparente, atóxico e apirogênico. Cilíndrica com escala de graduação visível e precisa, flange com formato adequado, êmbolo com pistão lubrificado, bico cônico luer sli, Estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico com abertura em pétala.	Unid.	112.000
71	<b>SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 5 ML SEM AGULHA .</b> Confeccionada em plástico transparente, atóxico e apirogênico. Cilíndrica com escala de graduação visível, flange com formato adequado, êmbolo com pistão lubrificado, bico cônico luer slip. Estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico com abertura em pétala.	Unid.	156.000
72	<b>SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 60 ML SEM AGULHA .</b> Confeccionada em plástico transparente, atóxico e apirogênico. Cilíndrica com escala de graduação visível, flange com formato adequado, êmbolo com pistão lubrificado, bico cônico luer slip. Estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico com abertura em pétala.	Unid.	900
73	<b>SONDA FOLEY DE LATEX SILICONIZADA ESTÉRIL – Nº 12.</b> Com 2 vias com balão, confeccionada em borracha natural, siliconizado, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados, lisos. Estéril em embalagem individual. Uso único	Unid.	2.000
74	<b>SONDA FOLEY DE LATEX SILICONIZADA ESTÉRIL – Nº 16.</b> Com 2 vias com balão, confeccionada em borracha natural, siliconizado, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados, lisos. Estéril em embalagem individual. Uso único	Unid.	1.200
75	<b>SONDA FOLEY DE LATEX SILICONIZADA ESTÉRIL – Nº 18.</b> Com 2 vias com balão, confeccionada em borracha natural, siliconizado, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados, lisos. Estéril em embalagem individual. Uso único	Unid.	2.200
76	<b>SONDA FOLEY DE LATEX SILICONIZADA ESTÉRIL – Nº 18.</b> Com 3 vias com balão, confeccionada em borracha natural, siliconizado, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados, lisos. Estéril em embalagem individual	Unid.	150



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**



77	<b>SONDA FOLEY DE LATEX SILICONIZADA ESTÉRIL - Nº 20.</b> Com 2 vias com balão, confeccionada em borracha natural, siliconizado, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados, lisos. Estéril em embalagem individual. Uso único	Unid.	1.400
78	<b>SONDA FOLEY DE LATEX SILICONIZADA ESTÉRIL - Nº 22.</b> Com 2 vias com balão, confeccionada em borracha natural, siliconizado, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados, lisos. Estéril em embalagem individual. Uso único	Unid.	1.400
79	<b>SONDA FOLEY DE LATEX SILICONIZADA ESTÉRIL - Nº 22.</b> Com 3 vias com balão, confeccionada em borracha natural, siliconizado, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados, lisos. Estéril em embalagem individual	Unid.	200
80	<b>SONDA FOLEY DE LATEX SILICONIZADA ESTÉRIL Nº 10.</b> Com 2 vias com balão, confeccionada em borracha natural, siliconizado, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados, lisos. Estéril em embalagem individual. Uso único	Unid.	800
81	<b>SONDA FOLEY DE LATEX SILICONIZADA ESTÉRIL - Nº 14.</b> Com 2 vias com balão, confeccionada em borracha natural, siliconizado, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados, lisos. Estéril em embalagem individual. Uso único	Unid.	1.600
82	<b>SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 04.</b> Longa descartável, confeccionada em PVC atóxico, flexível, transparente, com batoc, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. Estéril em embalagem individual que permita abertura asséptica.	Unid.	300
83	<b>SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06.</b> Longa descartável, confeccionada em PVC atóxico, flexível, transparente, com batoc, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. Estéril em embalagem individual que permita abertura asséptica.	Unid.	300
84	<b>SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08.</b> Longa descartável, confeccionada em PVC atóxico, flexível, transparente, com batoc, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. Estéril em embalagem individual que permita abertura asséptica.	Unid.	800
85	<b>SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10.</b> Longa descartável, confeccionada em PVC atóxico, flexível, transparente, com batoc, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. Estéril em embalagem individual que permita abertura asséptica.	Unid.	800
86	<b>SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12.</b> Longa descartável, confeccionada em PVC atóxico, flexível, transparente, com batoc, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. Estéril em embalagem individual que permita abertura asséptica.	Unid.	950
87	<b>SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08.</b> Longa descartável, confeccionada em PVC atóxico, flexível, transparente, com batoc, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. Estéril em embalagem individual que permita abertura asséptica	Unid.	150
88	<b>SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16.</b> Longa descartável, confeccionada em PVC atóxico, flexível, transparente, com batoc, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. Estéril em embalagem individual que permita abertura asséptica	Unid.	450
89	<b>SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18.</b> Longa descartável, confeccionada em PVC atóxico, flexível, transparente, com batoc, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. Estéril em embalagem individual que permita abertura asséptica	Unid.	150
90	<b>SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL DOBBHOFF Nº 12.</b> Confeccionada em silicone e poliuretano, flexível, maleável, durável e não sofre alteração em contato com o ph ácido do estômago, calibre fino permite o fechamento dos esfíncteres (cardia e piloro) durante o trajeto, possui ogiva distal de tungstênio e fio guia que facilita o posicionamento.	Unid.	160
91	<b>SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06.</b> Esterilizado por raio gama cobalto 60 - atóxico apirogênico. Descartável siliconizada. Embalagem individual.	Unid.	1.500
92	<b>SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08.</b> Esterilizado por raio gama cobalto 60 - atóxico apirogênico. Descartável siliconizada. Embalagem individual.	Unid.	1.900
93	<b>SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10.</b> Esterilizado por raio gama cobalto 60 - atóxico apirogênico. Descartável siliconizada. Embalagem individual.	Unid.	1.300
94	<b>SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12.</b> Esterilizado por raio gama cobalto 60 - atóxico apirogênico. Descartável siliconizada. Embalagem individual.	Unid.	1.900
95	<b>SONDA URETRAL Nº 04.</b> Confeccionada em PVC atóxico e flexível, possui conector c/tampa e dispõem de orifícios cuidadosamente elaborados para não causar desconforto ao paciente. Embalada em papel grau cirúrgico e esterilizadas a gás oxido de etileno. Procedência Nacional. Descartável	Unid.	600
96	<b>SONDA URETRAL Nº 06.</b> Confeccionada em PVC atóxico e flexível, possui conector c/tampa e dispõem de orifícios cuidadosamente elaborados para não causar desconforto ao paciente. Embalada em papel grau cirúrgico e esterilizadas a gás oxido de etileno. Procedência Nacional. Descartável	Unid.	600
97	<b>SONDA URETRAL Nº 08.</b> Confeccionada em PVC atóxico e flexível, possui conector c/tampa	Unid.	17.200



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



	e dispõem de orifícios cuidadosamente elaborados para não causar desconforto ao paciente. Embalada em papel grau cirúrgico e esterilizadas a gás oxido de etileno. Procedência Nacional. Descartável		
98	<b>SONDA URETRAL Nº 10.</b> Confeccionada em PVC atóxico e flexível, possui conector c/tampa e dispõem de orifícios cuidadosamente elaborados para não causar desconforto ao paciente. Embalada em papel grau cirúrgico e esterilizadas a gás oxido de etileno. Procedência Nacional. Descartável	Unid.	17.200
99	<b>SONDA URETRAL Nº 12.</b> Confeccionada em PVC atóxico e flexível, possui conector c/tampa e dispõem de orifícios cuidadosamente elaborados para não causar desconforto ao paciente. Embalada em papel grau cirúrgico e esterilizadas a gás oxido de etileno. Procedência Nacional. Descartável	Unid.	19.200
100	<b>SONDA. URETRAL Nº 14.</b> Confeccionada em PVC atóxico e flexível, possui conector c/tampa e dispõem de orifícios cuidadosamente elaborados para não causar desconforto ao paciente. Embalada em papel grau cirúrgico e esterilizadas a gás oxido de etileno. Procedência Nacional. Descartável	Unid.	1.200
101	<b>TELA CIRÚRGICA DE 100% POLIPROPILENO MONOFILAMENTADO, NÃO ABSORVÍVEL E SINTÉTICO 26 X 36 CM</b>	Unid.	100

## LOTE 05 - MEDICAMENTO GERAL

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.
1	ADRENALINA 1MG/ML INJETÁVEL AMPOLA DE 1ML	AMPOLA	1.660
2	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 100MG, <b>COMPRIMIDO.</b>	UNID.	20.000
3	ÁCIDO NALIDÍXICO SUSPENSÃO FRC 60 ML	FRASCO	540
4	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG/5 ml INJETÁVEL	AMPOLA	4.500
5	ACIDO TRICLOROACÉTICO 90%, 30ML	FRASCO	60
6	ADENOSINA SOL. INJETÁVEL 3MG/ML AMPOLA 2ML	AMPOLA	540
7	ÁGUA BIDESTILADA 10 ML	AMPOLA	176.000
8	AMBROXOL XAROPE ADULTO 30MG/ML FRC C/ 120 ML	FRASCO	1.400
9	AMBROXOL XAROPE INFANTIL 15MG/ML FRC C/120 ML	FRASCO	800
10	AMICACINA 250 MG INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	AMPOLA	1.600
11	AMICACINA 500MG INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	AMPOLA	1.600
12	AMINOFILINA 24MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	AMPOLA	3.800
13	AMIODARONA 50MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 3 ML	AMPOLA	3.000
14	AMOXICILINA 500MG, <b>CÁPSULA.</b>	UNID.	3.000
15	AMOXICILINA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL C/100 ML	FRASCO	700
16	AMPICILINA 1G PÓ P/ SOL. INJETÁVEL	FRC. AMP.	5.400
17	AMPICILINA 250MG/5 ml SUSPENSÃO FRC C/ 60 ML	FRASCO	300
18	AMPICILINA 500 MG PÓ P/ SOL. INJETÁVEL	FRC. AMP.	3.000
19	AMPICILINA 500 MG, EM <b>CÁPSULAS.</b>	UNID.	1.400
20	ATENOLOL 50MG, <b>COMPRIMIDO.</b>	UNID.	1.400
21	ATROPINA 0,25MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	AMPOLA	2.200
22	AZITROMICINA 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	1.200
23	AZITROMICINA 500MG, <b>COMPRIMIDO.</b>	UNID.	1.200
24	BACLOFENO 10MG, <b>COMPRIMIDO.</b>	UNID.	1.000
25	BENZILPENICILINA PROCAINA + BENZILPENICILINA POTASSICA 300.000 UI + 100.000UI PÓ PARA SUSP. INJ + AMPOLA COM 2ML	AMPOLA	140
26	BESILATO DE ANLÓDIPINO 5MG, <b>COMPRIMIDO</b>	UNID.	3.000
27	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% INJETÁVEL AMPOLA 10 ml	AMPOLA	3.200
28	BROMETO DE IPATRÓPIO 0,250 MG / ML FRC 20 ML	FRASCO	540
29	BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS FRASCO 20 ML	FRASCO	540
30	BROMOPRIDA 5MG/ML INJETÁVEL AMPOLA COM 2 ML	AMPOLA	4.500
31	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML INJETÁVEL	AMPOLA	30.000
32	CAPTÓPRIL 25MG, <b>COMPRIMIDO</b>	UNID.	12.000
33	CARVÃO ATIVADO EM PÓ	KG	20
34	CARVEDILOL 6,25 MG, <b>COMPRIMIDO.</b>	UNID.	800
35	CEDILANIDE 0,2MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 2 ML/DESLANOSÍDEO	AMPOLA	1.900
36	CEFALEXINA 250MG/5ML SUSPENSÃO	FRASCO	300
37	CEFALEXINA 500MG <b>CÁPSULA</b>	UNID.	2.200
38	CEFALOTINA 1G INJETÁVEL IV	AMPOLA	4.200
39	CEFTAZIDINA 1G INJETÁVEL	AMPOLA	12.000
40	CEFTRIAXONA 1G INJETÁVEL IM	AMPOLA	12.000
41	CEFTRIAXONA 1G INJETÁVEL IV	AMPOLA	14.000
42	CETOCONAZOL 200MG <b>COMPRIMIDO.</b>	UNID.	800

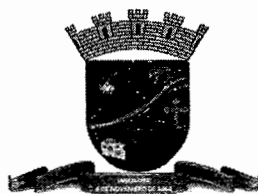




PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**



43	CETOPROFENO 100MG INJETÁVEL	AMPOLA	5.400
44	CILOSTAZOL 100 MG, COMPRIMIDO	UNID.	1.600
45	CIPROFLOXACINA 500MG, COMPRIMIDO.	UNID.	1.000
46	CIPROFLOXACINO INJETÁVEL 2MG/ML. BOLSA PLÁSTICA DE 100ML	BOLSA	8.000
47	CLOPIDOGREL 75MG, COMPRIMIDO	UNID.	4.000
48	CLORANFENICOL 500MG COMPRIMIDO	UNID.	800
49	CLORETO DE POTÁSSIO 10% INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	AMPOLA	1.300
50	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG, CAPSULA . CAIXA COM 60 CAPSULA.	CAIXA	80
51	CLORIDRATO DE HIDROXOCOBALAMINA 5.000MCG/2ML	AMPOLA	600
52	CLORIDRATO DE TIAMINA (VIT. B1) INJETÁVEL.	AMPOLA	1.800
53	COLAGENASE POMADA 1% 0,6 U/G + CLORANFENICOL 0,01G/G TB 30G	TUBO	1.900
54	DEXAMETASONA 2MG/ML INJETÁVEL AMPOLA DE 1 ML	AMPOLA	5.400
55	DEXAMETASONA 4MG/2,5 ML INJETÁVEL	AMPOLA	26.600
56	DEXAMETASONA ELIXIR 0,5MG/5 ml FRC 120 ML	FRASCO	300
57	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG/3 ML INJETÁVEL	AMPOLA	20.000
58	DICLOFENACO POTÁSSICO 75MG/3 ML INJETÁVEL	AMPOLA	47.400
59	DIMETICONA GOTAS 75 MG/ ML FRC 10 ML	FRASCO	3.000
60	DIPIRONA 500MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	AMPOLA	61.400
61	DIPIRONA GOTAS FRC C/ 20 ML	FRASCO	2.000
62	DOPAMINA 5MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	AMPOLA	860
63	DRAMIM B6 ( CLORIDRATO DE PIRIDOXINA) SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRC C/ 30 ML	FRASCO	1.120
64	DRAMIN B6 (DIMENIDRINATO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA) INJETÁVEL AMPOLA 1 ML. INTRAMUSCULAR	AMPOLA	5.760
65	DRAMIN B6 DL INJETÁVEL ENDOVENOSO 10 ML	AMPOLA	5.760
66	ENALAPRIL 10MG, COMPRIMIDO.	UNID.	3.000
67	ENALAPRIL 20MG, COMPRIMIDO.	UNID.	3.000
68	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML INJETAVEL. Caixa com 10 seringas pré-e nchidas com dispositivo de segurança.	CAIXA	800
69	ESPIRONOLACTONA 100MG, COMPRIMIDO	UNID.	800
70	ESPIRONOLACTONA 25MG, COMPRIMIDO	UNID.	800
71	ESTRIOL CREME VAGINAL	UNID.	1.600
72	ETILEFRINA 10MG/1 ML INJETÁVEL	AMPOLA	1.540
73	FENOTEROL GOTAS 0,5% FRC 20 ML	FRASCO	1.340
74	FUROSEMIDA 20MG/2 ml INJETÁVEL	AMPOLA	32.000
75	FUROSEMIDA 40MG, COMPRIMIDO	UNID.	1.400
76	GENTAMICINA 20MG/1ML INJETÁVEL	AMPOLA	6.000
77	GENTAMICINA 80MG/2 ML INJETÁVEL	AMPOLA	10.000
78	GLIBENCLAMIDA 5MG, COMPRIMIDO.	UNID.	800
79	GLICAZIDA 30MG, COMPRIMIDO.	UNID.	800
80	GLICOSAMINA + CONDROITINA 1,5 MG + 1,2 MG PÓ PARA SOLUCAO EM SACHÊ, CAIXA COM 30 SACHÊ.	CAIXA	80
81	GLICOSE 25% AMPOLA 10 ML	AMPOLA	3.200
82	GLICOSE 50% AMPOLA 10 ML	AMPOLA	6.800
83	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	AMPOLA	540
84	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI INJETÁVEL AMPOLA 0,25 ML SUB CUTÂNEA	AMPOLA	3.800
85	HIDRALAZINA 20MG/ML INJ. AMPOLA 1 ML	AMPOLA	3.000
86	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG, COMPRIMIDO	UNID.	1.600
87	HIDROCORTISONA 100MG INJ.	FR.AMP.	7.500
88	HIDROCORTISONA 500MG INJ.	FR.AMP.	13.500
89	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 6% SUSPENSÃO FRC 240 ml	FRASCO	800
90	HIOSCINA + DIPIRONA GOTAS FRC 20 ML	FRASCO	2.100
91	HIOSCINA 4MG + DIPIRONA 500MG/ ML INJETÁVEL AMPOLA 5 ml	AMPOLA	48.800
92	IBUPROFENO 600 MG, COMPRIMIDO	UNID.	1.000
93	INIBINA (CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA) 10MG/2 ml INJ.	AMPOLA	4.000
94	ISSOSSORBIDA 5 MG, COMPRIMIDO, SUB LINGUAL	UNID.	12.800
95	LEVOFLOXACINO 500MG REVESTIDO, COMPRIMIDO.	UNID.	3.000
96	LEVOFLOXACINO INJETÁVEL E.V 5MG/ML FRC.100ML	FRC.AMP	3.000
97	LIDOCAÍNA 10% SPRAY FRC 50 ML	FRASCO	60
98	LIDOCAÍNA 2% INJETÁVEL AMPOLA 20 ML	AMPOLA	3.800
99	LIDOCAÍNA GELÉIA 2% TB 30G	TUBO	2.300
100	LISINOPRIL 10MG, COMPRIMIDO	UNID.	800
101	LORATADINA 1 MG / ML XAROPE FRC 100 ML	FRASCO	300



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



102	LOSARTANA 50 MG, COMPRIMIDO	UNID.	3.000
103	MEBENDAZOL 100 MG COMPRIMIDO.	UNID.	700
104	METFORMINA 500MG, COMPRIMIDO	UNID.	1.600
105	METILDOPA 500MG, COMPRIMIDO	UNID.	6.000
106	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	AMPOLA	1.600
107	METOCLOPRAMIDA GOTAS 10 ML	FRASCO	800
108	METOCLOPRAMIDA INJETÁVEL 2 ML	AMPOLA	36.000
109	METOPROLOL 50 MG COMPRIMIDO.	UNID.	800
110	METRONIDAZOL 0,5% INJETÁVEL FRC 100 ML	FRASCO	5.000
111	METRONIDAZOL 250MG, COMPRIMIDO.	UNID.	1.500
112	MISOPROSTOL 200 MCG, COMPRIMIDO VAGINAL, EMBALAGEM CONTENDO 5 BLISTERS COM 10 COMPRIMIDOS, CADA.	BLISTERS	30
113	MISOPROSTOL 25 MCG, COMPRIMIDO VAGINAL, EMBALAGEM CONTENDO 5 BLISTERS COM 10 COMPRIMIDOS, CADA.	BLISTERS	30
114	NITROFURASONA POMADA 2MG/G POTE 500G	POTE	150
115	NITROGLICERINA 5MG/ML INJETÁVEL. AMPOLA 5ML	AMPOLA	800
116	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO INJETÁVEL 50MG/1ML. FRASCO AMPOLA 2ML, COM AMPOLAS DE DILUENTE COM 2 ML	FRC.AMP	800
117	OCITOCINA 5 UI/ML INJETÁVEL 1 ML	AMPOLA	2.400
118	OMEPRAZOL 20MG CÁPSULA	UNID.	1.400
119	OMEPRAZOL 40 MG/ 10 ML INJ. AMPOLA 10 ML	AMPOLA	2.400
120	OXIACILINA SÓDICA 500MG PÓ INJETÁVEL AMPOLA	AMPOLA	12.000
121	PANTOPRAZOL 20MG, COMP. CAIXA COM 28 COMP.	CAIXA	80
122	PANTOPRAZOL SÓDICO SESQUI-HIDRATADO 40MG, COMP. CAIXA COM 56 COMP	CAIXA	80
123	PENICILINA CRISTALINA 5.000.000 UI FRC. AMP.	AMPOLA	800
124	PENICILINA G. BENZATINA 1.200.000 UI	AMPOLA	7.000
125	PENICILINA G. BENZATINA 600.000 UI	AMPOLA	4.000
126	PENTOXIFILINA (TRENTAL) 20 MG/ ML INJ. AMP. 5 ML	AMPOLA	1.600
127	POLICRESULENO 360MG/G FRC C/12 ML	FRASCO	420
128	PREDNISOLONA 3 MG/ ML SOLUÇÃO FRC C/ 100 ML	FRASCO	540
129	PREDNISONA 20MG, COMPRIMIDO	UNID.	2.600
130	PREGABALINA 75MG, CAPSULA. CAIXA COM 28 CAPSULA.	CAIXA	80
131	PROMETAZINA 25MG/ML INJ. AMPOLA 2 ML	AMPOLA	8.500
132	PROPANOLOL 40MG, COMPRIMIDO	UNID.	2.800
133	PROSTIGMINE INJ. (NEOSTIGMINE) 0,5 MG/ML AMP. 1 ML	AMPOLA	2.000
134	RANITIDINA 50MG/ML INJ. AMP 2 ML	AMPOLA	30.800
135	ROSUVASTATINA CÁLCICA 10MG, COMP. CAIXA COM 30 COMP.	CAIXA	80
136	SALBUTAMOL 0,5MG/ML INJETÁVEL AMP. 1 ML	AMPOLA	1.800
137	SULFADIAZINA DE PRATA 1% POTE 400G	POTE	500
138	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA - 200MG/5ML + 40MG/5ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	800
139	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA - 400+ 80 MG, COMPRIMIDO	UNID.	3.000
140	SULFATO DE HIDROXICLOROQUINA 400MG, COMP. CAIXA COM 30 COMP.	CAIXA	80
141	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% 500MG/ML INJ. AMP 10 ML	AMPOLA	1.600
142	SULFATO DE TERBÜTALINA 0,5MG INJ. AMPOLA 1 ML	AMPOLA	1.600
143	SULFATO FERROSO 40MG, COMPRIMIDO.	UNID.	2.000
144	TAZOXIN 2,25 G: FRASCO AMPOLA DE DOSÉ ÚNICA CONTÉM PIPERACILINA 2G E TAZOBACTAM 250MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRC.AMP	1.800
145	TETRACICLINA 500MG COMPRIMIDO.	UNID.	3.000
146	VERAPAMIL 5mg/2ml INJETÁVEL.	AMPOLA	2.100
147	VITAMINA K INJETÁVEL 100MG/ML AMP 1 ML	AMPOLA	3.000

## LOTE 06 - MEDICAMENTO CONTROLADO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.
1	ATRACURIO 10MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 5 ML	AMPOLA	150
2	ALFAST (CLORIDRATO DE ALFENTANILA) 0,544MG/ML AMPOLA 5 ML	AMPOLA	700
3	ARAMIN 10MG/ML (BITARTARATO DE METARAMINOL) IM/IV AMPOLA 1 ML	AMPOLA	700
4	BROMETO DE VECURÔNIO 4MG/ML - PÓ P/ INJEÇÃO IM/IV	AMPOLA	70
5	BUPIVACAÍNA ISOBÁRICA 0,5% 5MG/ML AMPOLA 4 ML	AMPOLA	70
6	CITRATO DE FENTANILA 0,05 MG/ML AMPOLA 10 ML	AMPOLA	700
7	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG PÓ LIOFILIZADO (QUELICIN)	FRASCO/ AMPOLA	120
8	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 0,5% + GLICOSE 8% PESADA. S/ CONSERVANTE P/RAQUEANESTESIA. AMPOLA 4 ML INJETÁVEL	AMPOLA	2200



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**



9	CLORIDRATO DE CETAMINA 50MG/ML AMPOLA 10 ML (KETALAR)	AMPOLA	300
10	CLORIDRATO DE CLONIDINA 150 MG/ ML SEM CONSERVANTE AMPOLA DE 1 ML	AMPOLA	300
11	CLORIDRATO DE LEVOBUPIVACA 0,50% COM EPINEFRINA 1.200.000 SOL. INJETÁVEL FRASCO AMPOLA 20 ML	AMPOLA	200
12	CLORIDRATO DE LEVOBUPIVACAÍNA 0,50% SEM VASO CONSTRITOR. INJ. FRASCO AMPOLA DE 20 ML	AMPOLA	200
13	CLORIDRATO DE NALBUFINA INJ. 10 MG/ML AMPOLA 1 ML	AMPOLA	200
14	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4MG/ML AMPOLA 1 ML	AMPOLA	300
15	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML INJ. AMPOLA 2 ML	AMPOLA	1500
16	CLORIDRATO DE TETRACAÍNA 1% + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 0,1% SOL. OFTÁLMICA ESTÉRIL FRC 10 ML (COLÍRIO ANESTÉSICO)	FRASCO	100
17	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG/ ML IV/IM AMPOLA 2 ML INJETÁVEL	AMPOLA	10300
18	CLORPROMAZINA 25MG/ML INJ. AMPOLA 5 ML	AMPOLA	1500
19	DANTROLENO SÓDICO POLIOFILIZADO CX C/ 12 FRC INJ.	CX	10
20	DIAZEPAN 10 MG COMPRIMIDO	UNID.	6000
21	DIAZEPAN 5 MG COMPRIMIDO	UNID.	6000
22	DIAZEPAN INJ. 5 MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	AMPOLA	10300
23	ETOMIDATO 2 MG/ ML AMPOLA 10 ML	AMPOLA	200
24	FENITOÍNA SÓDICA 5% (50MG/ML) INJETÁVEL AMPOLA 5 ML	AMPOLA	1000
25	FENOBARBITAL 100MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	AMPOLA	2300
26	FLUMAZENIL 0,1MG/ML SOL. INJ. AMPOLA 5 ML	AMPOLA	300
27	HALOPERIDOL 2 mg/mL SOLUÇÃO ORAL 30 ML	FRASCO	200
28	HALOPERIDOL 5MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	AMPOLA	1600
29	MIDAZOLAN 15 MG CX C/20 COMPRIMIDOS	CX	60
30	MIDAZOLAN 15MG/ML INJ. AMPOLA 3 ML	AMPOLA	440
31	PROPOFOL 200MG / 20 ML INJETÁVEL	AMPOLA	700
32	REMIFENTANIL 2MG/ML INJETÁVEL	AMPOLA	60
33	SEVOFLURANO LÍQUIDO ANESTÉSICO P/ INALAÇÃO FRC C/ 100 ML	FRC	60
34	SULFATO DE MORFINA 0,2MG/ML SEM CONSERVANTES INJ. AMP 1 ML	AMPOLA	1500
35	SULFATO DE MORFINA 1 MG/ML INJ. AMPOLA 1 ML	AMPOLA	1500
36	SULFATO DE MORFINA 10 MG/ML INJ. AMPOLA 1 ML	AMPOLA	300
37	THIOPENTAL SÓDICO 0,5G PÓ ESTÉRIL PARA INJEÇÃO	AMPOLA	200
38	THIOPENTAL SÓDICO 1G PÓ ESTÉRIL PARA INJEÇÃO	AMPOLA	200

**LOTE 07 - COLCHÃO HOSPITALAR**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.
1	<b>Colchão para cama hospitalar.</b> Confeccionado em espuma de poliuretano, com capa em courvin. Com dimensões aproximadas de 188 x 88 x 15 cm de altura e densidade D-45. Resistente a derramamento de líquido. Com 1 ano de garantia do fabricante conforme informações do certificado de garantia que acompanhe o produto.	Unid.	12
2	<b>Capa para travesseiro.</b> Capa protetora anti-ácaros para travesseiros 48x 70 cm. Confeccionada em plástico 100% PVC. Deve moldar-se perfeitamente ao travesseiro, ser macia e confortável. Seu uso deve impedir a penetração de líquidos no travesseiro. Fácil de limpar.	Unid.	50
3	<b>Colchão para cama hospitalar de Berço Pediatrico .</b> Confeccionado em espuma de poliuretano, com capa em courvin. Com dimensões aproximadas de 1,36 x 0,67 x 7 cm de altura e densidade D-22. Resistente a derramamento de líquido. Com 1 ano de garantia do fabricante conforme informações do certificado de garantia que acompanhe o produto.	UND	10
4	<b>Colchão para cama hospitalar infantil.</b> Confeccionado em espuma de poliuretano, com capa em courvin. Com dimensões aproximadas de 1,68 x 0,88 x 12 cm de altura e densidade D-26. Resistente a derramamento de líquido. Com 1 ano de garantia do fabricante conforme informações do certificado de garantia que acompanhe o produto.	UND	8
5	<b>Colchonete para maca hospitalar.</b> Confeccionado em espuma de poliuretano, com capa em courvin. Com dimensões aproximadas de Tamanho aproximado: 1,80x0,50x0,03 m e densidade: 28. Resistente a derramamento de líquido. Com 1 ano de garantia do fabricante conforme informações do certificado de garantia que acompanhe o produto.	Unid.	10
6	<b>Colchonete para maca hospitalar.</b> Confeccionado em espuma de poliuretano, com capa em courvin. Com dimensões aproximadas de Tamanho aproximado: 1,88x0,55x0,04 m e densidade: 28. Resistente a derramamento de líquido. Com 1 ano de garantia do fabricante conforme informações do certificado de garantia que acompanhe o produto.	UND	12
7	<b>Travesseiro Hospitalar.</b> Tamanho 60x40x10cm. Espuma inteira. Confeccionado em espuma de poliuretano, com capa em courvin soldada eletronicamente.	Unid.	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**



**LOTE 08 - LABORATÓRIO COM MARCA PARA APARELHO ESPECÍFICO EM MÁQUINA DE UROANÁLISE - MAC**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.
1	Fita de Urina para aparelho automatizado <b>Biocon</b> 10 visual c/150 tiras	Cx	130

**LOTE 09 - RAIOS X**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MAC
1	Avental de Chumbo de Protecao Radiologica XL Padrao (0,5/0,25)	UND	6
2	Avental de Chumbo Plumbífero p/ Tireóide 0,25mmPb	UND	6
3	Colgadura Radiológica <b>18 x 24 cm</b>	UND	6
4	Colgadura Radiológica <b>24 x 40 cm</b>	UND	6
5	Colgadura Radiológica <b>30 x 40 cm</b>	UND	6
6	Filme <b>18 x 24 cm</b> . Película verde, base verde. Caixa com 100 películas.	CX	120
7	Filme <b>24 x 30 cm</b> . Película verde, base verde. Caixa com 100 películas.	CX	150
8	Filme <b>30 x 40 cm</b> . Película verde, base verde. Caixa com 100 películas.	CX	200
9	Fixador manual para 13,5L	GALÃO	120
10	Revelador Manual Para 13,5L	GALÃO	120

**LOTE 10 - LABORATÓRIO**

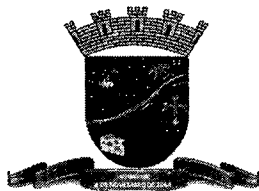
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT
1	Ácido Acético P. A. 1000 ml	Lit.	8
2	Adaptadores para coleta de sangue a vácuo, reutilizável convencional, pct. Com 250 unid.	Pct.	10
3	Adesivo-bandagem de proteção tópica (tipo stop) com 500 Und.	Cx.	200
4	Água Bidestilada para injeção <b>500 ml</b>	Frasco	800
5	Agulhas múltiplas p/ coleta a vácuo, siliconizada, bisel trifacetado com corte a laser, 25,8 mm cx c/100.	CX	350
6	Álcool a 70% para limpeza e desinfetante em superfícies fixas para uso hospitalar, assistência a saúde e áreas de manipulação de alimentos. Especificações: Aspecto Líquido límpido; Cor Incolor; Odor Característico; Graduação Alcoólica 20°C 70,0 a 72,0° INPM; Densidade (20°C, g/mL) 0,850 a 0,900; Composição: Álcool Hidratado 96° GL / 92,8° INPM e água. Frasco c/ 1 litro.	Lit	240
7	ALCOOL ABSOLUTO (ETÍLICO ANIDRO) GL 99,5% INPM	Lit	120
8	Algódão hidrófilo 500g	rolo	120
9	Alt. cinético: ast/tpg 100ml, sistema para determinação de alanina aminotransferase (alt.) ou transaminase glutâmico pirúvica (gpt), em modo cinético, contendo nos kit r1: 4x24ml; r2: 4x6ml; 1x1,5ml	Kit	60
10	Anticoagulante EDTA, frasco com 20ml.	Frasco	80
11	Anticoagulante Fluoreto, frasco com 20ml.	Frasco	80
12	Aso, sistema para determinação qualitativa e semiquantitativa em lâmina de antiestreptolisina o, sensibilidade 200 ui/ml.	Kit	100
13	Aspirador para pipeta 5 e 10 ml	Und.	4
14	Aspirador para pipeta de 1 e 2 ml	Und	4
15	Ast cinético, ast/got 100 ml, sistema para determinação de aspartato amino transferase ou transaminase glutâmico oxalacética em modo cinético. Contendo nos kits r1: 4 x24 ml; r2:4x6 ml; r3: 1x1,5 ml.	Kit	60
16	Balão volumétrico cap 100 ml	Und.	4
17	Balão Volumétrico com rolha de 25ml	Und.	12
18	Balão Volumétrico com rolha de 50ml	Und.	4
19	Balão volumétrico de 500ml	Und.	8
20	Balde para uso Laboratório graduado, tipo industrial de polipropileno cap. 18lts.	Und.	4
21	Balde para uso Laboratório graduado, tipo industrial de polipropileno cap. 8lts.	Und.	4
22	Bastão de vidro (espessura larga)	Und.	60
23	Becker de Vidro 100 ml	Und	20
24	Becker Plástico 1.000ml	Unid	20
25	Cabo de Bisturi N. 3	Und.	4
26	Caixa Fibra de papelão p/ armazenamento de microtubos de 3 à 5 ml em condições de congelamento. Fabricado em papelão branco, divisão 10 x 10 (100 microtubos de 3ml e 5ml), temperatura de congelamento (-80°). Dimensões de caixa 134 x 134 x 76 mm.	Und.	40
27	Cálice Graduado cap. 1000 ml	Und.	12
28	Caneta marcadora p/ plástico e vidro a prova d'água na cor preta (tipo retroprojeter)	Unid	200
29	Colesterol total Liquiform. Sistema enzimático para determinação do colesterol total em amostras de soro, por reação de ponto final com 200 testes.	Kit	260
30	Colesterol: sistema de determinação do colesterol HDL através da precipitação seletiva das	Kit	220



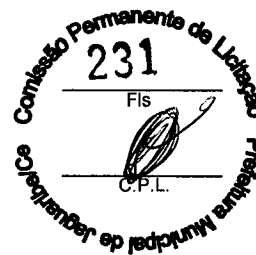
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**



	lipoproteínas de baixa e muito baixa densidade (LDL e vldl), por reação de ponto final com 100 testes.		
31	Coletor de fezes, constituído de um frasco plástico cuja tampa é dotada de uma membrana filtrante com poros de aproximadamente 266 mm. O frasco do kit possui como líquido diluente/conservante um volume de 7 ml de solução de formalina a 5%, tamponada com tampão fosfato de sódio em ph 7,0. Sistema para exame parasitológico de fezes c/ 360 unidades	caixa	6
32	Coletor universal c/ tampa rosca e transparente capacidade 80 ml	Und.	12.000
33	Conjunto de corantes para diferenciação rápida em hematologia. Composição: reagente 1: solução ciclohexadienos 0,1%; reagente 2: solução de azobenzeno sulfônicos 0,1%; reagente 3: solução de fenotiazinas a 0,1%, Kit com 3x500ml.	Kit	80
34	Contador digital de células sanguíneas com 12 teclas, voltagem 220 v.	Unid	2
35	Coombs control humano-suspensão 3,0% ± 1,0 com 10 ml	Frasco	52
36	Corante de ziehl-nelsen, <b>kit com 3x500ml.</b>	Kit	24
37	Corante para coloração de gram. <b>Kit com 4x500ml</b>	Kit	4
38	Corante para contagem diferencial em hematologia GIEMSA, frasco com 1000ml.	Frasco	4
39	Corante para contagem diferencial em hematologia MAYGRUNWALD, frasco com 500ml.	Frasco	4
40	Corante Rápido para coloração diferencial dos elementos figurados do SANGUE Nº 1 <b>com 500ml</b>	Frasco	100
41	Corante Rápido para coloração diferencial dos elementos figurados do SANGUE Nº 3 <b>com 500ml</b>	Frasco	100
42	Cronometro digital Portátil Especificações Técnicas: Display de cristal líquido com 6 dígitos Relógio eletrônico digital Escala do cronômetro: 23h59'59" Resolução: 1/100 seg. < 30 minutos Cronometro Digital portátil 1 seg. £ 30 minutos Botão seletor de funções: - Cronômetro - Alarme - Ajuste de Data / Hora Função de Alarme: - Hora completa - Hora programada Seleção de formato 12/24h.	Und.	12
43	Descorante para baar (coloração ziehl nelsen álcool ácido). Frc c/500 ml	Frasco	24
44	Detergente neutro para lavagem de vidraria capacidade 5 litros. Composição: tensoativos aniônico, sequestrante, sais inorgânicos, conservante e água deionizada.	Galão	48
45	Escova para lavagem de vidraria 25 mm	UNID	40
46	Escova para lavagem de vidrarias 8 mm	UNID	40
47	Estante 60 furos diâmetro interno aproximadamente 16 mm autoclavável	UNID	40
48	Estante 90 furos diâmetro interno aproximadamente 13 mm autoclavável	UNID	40
49	Estante para micropipetas capacidade para 6 micropipetas.	UNID	6
50	Fator reumatóide FR- Sistema para determinação qualitativa e semi quantitativa, em lâmina de fator reumatoide fr. Sensibilidade de 8 ui/ml.	Kit	72
51	Fita adesiva para autoclave 19mm x 30 metros	UNID	140
52	Frasco de vidro leve âmbar 10ml com conjunto conta gotas	Und.	40
53	Frasco fabricado em vidro (âmbar), autoclavável, sem graduação, tampa em polipropileno , diâmetro da boca 30 mm capacidade 1000 ml.	Und	40
54	Funil de Vidro comum boca 100 mm cap. 125 ml	Und.	12
55	Funil de Vidro comum boca 50 mm cap. 15 ml	Und.	12
56	Funil de vidro comum boca 80 mm cap. 60 ml	Unid	12
57	Garrote stretch com 45 cm cada. Caixa com 25 unidades ..	cx	24
58	Gaze hidrófila (compressa):100% algodão, não estéreis, 13 fios/cm2;05 dobras-08 camadas; 500 unidades 7,5 cm x 7,5 cm.	pacote	200
59	Glicose aromatizada para teste de tolerância oral a glicose sabor limão sachê 50g caixa c/50 envelopes	caixa	50
60	Glicose aromatizada para teste de tolerância oral a glicose sabor limão sachê 75g caixa c/50 envelopes	caixa	50
61	Glicose kit <b>enzimático</b> para determinação de glicose no liquor, sangue e líquidos em método cinético ou ponto final (1x500ml) liquiform.	Kit	140
62	Iodeto de Potássio P.A 500 G	Pote	14
63	Iodo p. a 500 g	Pote	10
64	Kit para determinação IgG-IgM, Anti Virus da DENGUE por método monocromatográfico com 25 determinações.	Kit	60
65	Lâmina de bisturi n. 15 cx c/ 100 Und.	Cx	4
66	Lâmina para microscopia ponta fosca c/50	Cx	1200
67	Laminulas para microscopia 22x22 cx c/100 Und	Cx	350
68	Lanceta para coleta de sangue capilar, Confeccionada em plástico rígido com design ergonômico, possui protetor plástico e dispositivo de segurança onde a agulha retrátil é acionada por contato para fácil manuseio e segurança na punção: Lâmina com 2,0mm de profundidade, e 1,5mm de largura, retrátil acionada por contato, estéril, uso-único. Esterilizado a Radiação Gama. Caixa c/200 unidades.	caixa	24



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



69	Lanceta picadora estéril, caixa com 200 peças, constituída de peça única em aço inox, embalada individualmente em papel cirúrgico.	Cx	20
70	Lancetas automáticas 18 g, acionamento por contato, formato de lâmina Blade, para uso em teste do pezinho.Caixa c/100 unidades.	cx	32
71	Lancetas automáticas com dispositivo de segurança para punção digital: 2,5 x 1,0 mm largura X Profundidade.Caixa c/50 unidades	cx	20
72	Luvas para procedimentos,anatômicas; borracha natural (látex);Com pó bioabsorvível; Aprovadas pelo ministério do trabalho (CA); Não estéreis;Ambidestras; Atóxica e Apirogênica; Descartável e de uso único;caixa com 50 pares, Tam G.	cx	100
73	Luvas para procedimentos,anatômicas; borracha natural (látex);Com pó bioabsorvível; Aprovadas pelo ministério do trabalho (CA); Não estéreis;Ambidestras; Atóxica e Apirogênica; Descartável e de uso único;caixa com 50 pares, Tam M.	cx	200
74	Luvas para procedimentos,anatômicas; borracha natural (látex);Com pó bioabsorvível; Aprovadas pelo ministério do trabalho (CA); Não estéreis;Ambidestras; Atóxica e Apirogênica; Descartável e de uso único;caixa com 50 pares, Tam P.	cx	48
75	Mascara para tuberculose – composta de 4 camadas de proteção (meltblow) e um filme plástico respirável (loncet film) que impede a passagem de fluidos corporais, eficiente de filtração bacteriana acima de 99%. Designe especialmente anatômico que proporciona o ajuste perfeito ao rosto, evitando a saída de ar pelas bordas. Duplo sistema de tiras elásticas para pressão anatômica. Cx c/ 20 Und.	Cx	24
76	Micropipeta vol. Variável de 100 UL à 1000 UL	Und.	4
77	Micropipeta vol. Variável de 1000 UL à 5000 UL	Und.	4
78	Micropipeta volume fixo de 10 microlitros	Und	8
79	Micropipeta volume fixo de 100 microlitros	Und	8
80	Micropipeta volume fixo de 1000 microlitros	Und	8
81	Micropipeta volume fixo de 20 microlitros	Und	4
82	Micropipeta volume fixo de 25 microlitros	Und	2
83	Micropipeta volume fixo de 250 microlitros	Und	4
84	Micropipeta volume fixo de 50 microlitros	Und	2
85	Micropipeta volume fixo de 500 microlitros	Und	4
86	Nitrato de Prata P.A.	frasco	2
87	Óculos de proteção constituída de armação em plástico resistente e flexível, hastes tipo espátula fixada por meio de parafusos, lente única confeccionada em policarbonato, proteção contrata raios UVA e UVB	Und.	12
88	Óleo de imersão 100 ml	frasco	72
89	Padrão para bilirrubina purificado a um grau de pureza superior a 99,5% e absortividade molar igual a 60700 mais ou menos 1600 (obrigatório mesmo FAB. Do reagente da bilirrubina).	Und	8
90	Papel de filtro qualitativo 250 gramas pacote com 100 unidades, diâmetro 24 cm.	Pct	160
91	Parasitofiltro mini-kit com filtro e tubo 500 unidades, filtro descartável pra exames parasitológicos com encaixe perfeito em qualquer tubo cônico. Acompanha tubo cônico com tampa de pressão ou sem tampa 15 ml. Kit: 500 miniparasitofiltro + 500 tubos cônicos.	caixa	8
92	PCR- Sistema para a determinação qualitativa e semiquantitativa, em lâmina, de proteína c reativa (PCR), sensibilidade de 6,0 mg/l.	Kit	200
93	Pêra de borracha 3 vias;Dispensação de pipetas sorológicas e volumétricas; 3 válvulas com esfera de aço inoxidável ; Acoplamento em pipetas de vidro a partir de 1mL (6.5mm de diâmetro) e de plástico a partir de 2mL até 100ml.		48
94	Pipeta conta gotas de plástico tipo Pasteur	Und	4000
95	Pipetador manual 3 vias de borracha (pêra)	Und	12
96	Pipetas graduadas de vidros de 10ml.	Und.	60
97	Pipetas graduadas de vidros de 5ml.	Und.	40
98	Pipetas Westergreen.	Und	200
99	Pisseta para materiais específicos (frasco lavador). Frasco fabricado em polietileno (leitoso), com nome do produto especificado no corpo, tampa com bico em polipropileno curvo.	Und	24
100	Placa de Kline.	Und	32
101	Polietilenoglicol em baixa força iônica para realização de prova cruzada, pesquisa e identificação de anticorpos irregulares com 10 ml	Frasco	30
102	Ponteira amarela tipo Gilson, 0 a 200 microlitros.Pacote c/ 1000	pacote	48
103	Ponteira azul, tipo eppendorf, 200 a 1000 microlitros. Pacote c/1000.	Und	24
104	Proveta de 100 ml graduada (vidro)	Und	6
105	Proveta de 50 ml graduada (vidro)	Und	6
106	Rack formato quadrado (tipo cubo) com todos os lados aproveitáveis.Capacidade para acomodar os seguintes tipos de tubos: - 4x50 ml (tubos cônicos tipo Falcon com tampa); - 10x15ml (tubos cônicos tipo Falcon com tampa); - 12x75mm/ 100mm (tubos de ensaio ou coleta); - 16x1,5ml/ 2ml (tubos de microcentrifugação).Fabricado em polipropileno	unid	24



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



	autoclavável. Possui encaixes nas laterais para o uso de diversos rack conjugados, permitindo assim, o trabalho com diversos tamanhos de tubos simultaneamente.		
107	Reagente de globulos vermelhos, para detecção de anticorpos irregulares. Hemacia I 3% e Hemacia II 3% . Kit com 2 x 10ml	Frasco	60
108	Reagente para determinação da uréia, teste cinético UV, 2 x 80 ml.	Kit	100
109	Reagente para determinação da uréia. Teste enzimático colorimétrico com 500 testes.	Kit	100
110	Reagente para determinação das bilirrubinas direta e total em amostras de sangue, por reação de ponto final, medidos entre 500 e 540 nm. Que utiliza 50 microlitros da amostra a ser analisada.	Kit	40
111	Reagente para determinação de creatinina em soro, plasma, urina e líquido amniótico por cinética de dois pontos.	Kit	100
112	Reagente para determinação de gravidez (imunoensaio cromatográfico para detecção rápida da subunidade beta do HCG com uma sensibilidade de 25 mui/ml) kit com 100 testes.	Kit	100
113	Reagente para determinação enzimática de ácido úrico com 100 ml	kit	96
114	Scalp para coleta de sangue a vácuo, para coleta em pacientes pediátricos 23 g/76". Caixa c/ 100.	Caixa	350
115	Soro de coombs anti-gama globulina humana com 10ml	Frasco	26
116	Soro p/ imunohematologia anti-a c/10 ml	Frasco	72
117	Soro p/ imunohematologia anti-b c/10 ml	Frasco	72
118	Soro p/ imunohematologia anti-d c/10 ml	Frasco	100
119	Suporte Giratório para pipetas de vidro, disco em polipropileno com haste em aço inox, para 64 pipetas.	Und.	4
120	Teste de tolerância oral Lactose com 50g, frasco com 300ml, sabor limão.	Frasco	400
121	Tiras reagentes tipo uroanálises com área para definição dos seguintes parâmetros: Glicose, Bilirrubina, Corpos cetônicos, Densidade, Sangue, pH, Proteínas, Leucócitos, nitrito, proteção contra interferencia de ácido ascórbico. Caixa com 125 tiras	caixa	320
122	Triacel II reagente de hemácias humanas para detecção de anticorpos irregulares com 10ml	Frasco	60
123	Triglicérides liquiform. Sistema enzimático para determinação dos triglicérides por reação de ponto final em amostras de soro ou plasma (edta) caixa c/100 testes	Kit	320
124	Tubo de centrifugação 15ml, fundo cônico( tipo Falcon) fabricado em polipropileno, tampa alongada aprova de vazamento graduação e area de marcação lateral resistente a Clofornió, autoclavavel.	Und	300
125	Tubos de coleta a vácuo com fluoreto de sódio/edta, para uso em dosagem de glicose, lactato e hemoglobina glicada, 13 x 75 mm 2 ml cx c/100.	Cx	300
126	Tubos de coleta a vácuo contendo edta k2 jateado na parede interna do tubo, próprio p/ hematologia, 13 x 75 mm, vol. 4 ml, cx c/ 100.	Cx	400
127	Tubos de ensaio 13x100mm	Und	2000
128	Tubos de ensaio pequenos (tipo hemólise)	Und	8000
129	Tubos para coleta a vácuo com ativador de coágulo jateado na parede de tubo que acelera o processo de coagulação e gel separador p/ obtenção de soro, válidos para análise de bioquímica (rotina e especiais). Sorologia, imunologia, marcadores tumorais e marcadores cardíacos, hormônios específicos e drogas terapêuticas. TAM: 13x100, vol. 5 ml cx c/ 100 tubos.	Cx	300
130	Tubos para coleta de sangue a vacuo sem aditivo siliconizados, tampa vermelha, caixa c/ 100 vol. 10ml	Cx	200
131	Tubos para coleta de sangue a vacuo sem aditivo siliconizados, tampa vermelha, caixa c/ 100 vol. 4ml	Cx	200
132	VDRL pronto para uso contendo cardioplipina 0,44 umol/l, lecitina 3,12 ummol/l e colesterol 23,2 mmol/l em tampão fosfato 10 mmol/l ph 6,0.	Kit	100

## LOTE 11 - REAGENTES PARA USO EM MAQUINA DE HEMOGRAMA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT
1	Reagente (Lisante). Utilizado para o funcionamento do Equipamento para Hematologia URIT 3000 PLUS. Com 500ml	Frasco	130
2	Reagente (Diluyente). Utilizado para o funcionamento do Equipamento para Hematologia URIT 3000 PLUS. Com 20 Litros	Galão	200
3	Reagente (Detergente). Utilizado para o funcionamento do Equipamento para Hematologia URIT 3000 PLUS. Com 20 Litros	Galão	64
4	Reagente para (Limpeza diária). Utilizado para o funcionamento do Equipamento para Hematologia URIT 3000 PLUS. Com 50ml.	Frasco	48
5	Reagente de Limpeza semanal utilizado para equipamento para hematologia URIT 3000 Plus com 400ml	Frasco	24
6	Papel Termossensível para equipamento para Hematologia URIT 3000 Plus.	Rolo	240
7	Controle Hematologia para Equipamento, para Hematologia URIT 3000Plus.	Kit	24



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**



**LOTE 12 - SOLUÇÕES PARENTAIS**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.
1	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% FRC C/100 ML	FRC	20.200
2	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% FRC C/250 ML	FRC	11.000
3	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% FRC C/500 ML SISTEMA FECHADO C/TAMPA PERFURANTE E CICATRIZANTE (SILICONE)	FRC	46.000
4	SOLUÇÃO DE FRUTOSE 5% FRC C/500 ML	FRC	2.400
5	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% FRC C/500 ML	FRC	18.400
6	SOLUÇÃO GLICO-FISIOLÓGICA 1:1 FRC C/500 ML	FRC	46.000
7	SOLUÇÃO DE GLICERINA A 12% FRC C/500 ML	FRC	3.600
8	SOLUÇÃO RINGER C/LACTATO FRC C/500 ML	FRC	17.600
9	SOLUÇÃO DE MANITOL 20% FRC C/250 ML	FRC	1.600





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**



**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**  
(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local de Data

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 14.12.01/2018**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, MATERIAL DE RAIOS X, MATERIAL PARA LABORATÓRIO, COLCHÕES HOSPITALARES, SOLUÇÕES PARENTAIS, MEDICAMENTOS CONTROLADOS E ANESTÉSICOS, MATERIAL ODONTOLÓGICO, INSTRUMENTAL, MATERIAL, MÉDICO HOSPITALAR CORTANTES E PERFURANTES E MEDICAMENTOS EM GERAL, REAGENTE E FITAS UROANALISE, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento do objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

**LOTE XX**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VR UNID.	VR TOTAL
1					
2					
3					

VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ XXXX (\_\_\_\_\_)

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ XXXX (\_\_\_\_\_)

PROponente:

CNPJ Nº:

REPRESENTANTE DA EMPRESA:

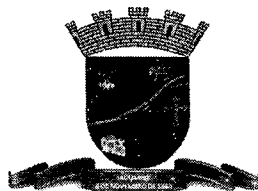
CPF Nº:

FONE:

E-MAIL:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

-----  
Nome do Representante Legal  
CPF nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**



**ANEXO III  
MODELO DE DECLARAÇÃO**

**MODELO Nº 01  
(Juntar aos documentos requeridos para habilitação)**

**DECLARAÇÃO**

**(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE)**, DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data

-----  
Nome do representante Legal  
CPF Nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_

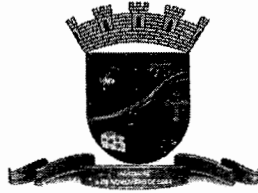
**MODELO Nº 02  
(Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)**

**DECLARAÇÃO**

**(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE)**, DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que atende a todas as exigências requeridas para habilitação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 14.12.01/2018**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, MATERIAL DE RAIOS X, MATERIAL PARA LABORATÓRIO, COLCHÕES HOSPITALARES, SOLUÇÕES PARENTAIS, MEDICAMENTOS CONTROLADOS E ANESTÉSICOS, MATERIAL ODONTOLÓGICO, INSTRUMENTAL, MATERIAL, MÉDICO HOSPITALAR CORTANTES E PERFURANTES E MEDICAMENTOS EM GERAL, REAGENTE E FITAS UROANALISE, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE, e que se submete, de pleno acordo, a todos os termos e condições previstas no instrumento convocatório.

Local e data

-----  
Nome do representante Legal  
CPF Nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**



**ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO**

**PROCURAÇÃO**

OUTORGANTE: \_\_\_\_\_, CNPJ Nº \_\_\_\_\_, situada à Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo sócio \_\_\_\_\_, brasileiro, natural de \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, divorciado, empresário, identidade RG nº \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_\_ na Av. \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_.

OUTORGADO: \_\_\_\_\_, - \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_: Pleno e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto à Prefeitura Municipal de Jaguaribe, no processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 14.12.01/2018**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, MATERIAL DE RAIOS X, MATERIAL PARA LABORATÓRIO, COLCHÕES HOSPITALARES, SOLUÇÕES PARENTAIS, MEDICAMENTOS CONTROLADOS E ANESTÉSICOS, MATERIAL ODONTOLÓGICO, INSTRUMENTAL, MATERIAL, MÉDICO HOSPITALAR CORTANTES E PERFURANTES E MEDICAMENTOS EM GERAL, REAGENTE E FITAS UROANALISE, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no pregão os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome do representante Legal  
CPF Nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

**OBS.:** No caso de procuração particular, reconhecer a firma do **OUTORGANTE**, em cartório.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



## ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_./\_\_\_\_./2018  
PROCESSO Nº 14.12.01/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14.12.01/2018  
VALIDADE: 01 (um) ano

Aos.....dias do mês de.....do ano de dois mil e ....., na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, localizada no(a) Praça Senador Fernandes Távora, s/n, Centro - Jaguaribe - CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.443.708/0001-66, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 14.12.01/2018, foram registrados os preços das empresas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro de preços e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, MATERIAL DE RAIOS X, MATERIAL PARA LABORATÓRIO, COLCHÕES HOSPITALARES, SOLUÇÕES PARENTAIS, MEDICAMENTOS CONTROLADOS E ANESTÉSICOS, MATERIAL ODONTOLÓGICO, INSTRUMENTAL, MATERIAL, MÉDICO HOSPITALAR CORTANTES E PERFURANTES E MEDICAMENTOS EM GERAL, REAGENTE E FITAS UROANALISE, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE mediante Pregão Presencial nº 14.12.01/2018, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pelas licitantes.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2- A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

2.3- As quantidades previstas no Anexo I – Especificações dos Produtos são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1- O gerenciamento da presente Ata caberá ao Ordenador de Despesas da SECRETARIA RESPONSÁVEL da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, na forma que a lei estabelece.

### CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pela SECRETARIA RESPONSÁVEL, na condição de órgão gerenciador e pelas demais Unidades Administrativas, ambas, da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, na condição de órgãos participantes, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à SECRETARIA RESPONSÁVEL da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4.2- Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar o seu interesse junto à SECRETARIA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



RESPONSÁVEL da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, que indicará as possíveis licitantes e respectivos preços registrados.

4.3- Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.4- As aquisições adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.5- A existência de preços registrados não obriga aos órgãos ou entidades Participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

### CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E ESPECIFICAÇÃO

5.1. Os preços ofertados, especificações, quadro classificatório com preços propostos das licitantes, da empresa vencedora e das que se dispuserem a ter seus preços registrados ao preço da primeira colocada, empresa(s) e representante(s) legal(ais), encontram-se enunciados, em anexo, na presente Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

6.1- Os produtos serão entregues no almoxarifado da SECRETARIA RESPONSÁVEL da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, mediante solicitação prévia da **CONTRATANTE**, dentro do prazo de 02 (dois) dias corridos, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Compra, tudo de acordo com as especificações constantes da proposta apresentada.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1- O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela SECRETARIA RESPONSÁVEL da Prefeitura Municipal de Jaguaribe.

7.1.1- Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

7.2- Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a SECRETARIA RESPONSÁVEL da Prefeitura Municipal de Jaguaribe.

7.3- A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

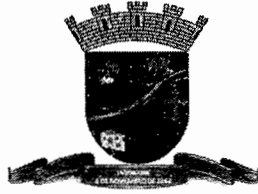
### CLÁUSULA OITAVA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

8.1- Entregar os produtos no almoxarifado da SECRETARIA RESPONSÁVEL da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, mediante solicitação prévia da **CONTRATANTE**, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Compra, tudo de acordo com as especificações constantes da proposta apresentada.

### CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1- Ficar impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) Ensejar retardamento da realização do certame.
- b) Cometer fraude fiscal.
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



- d) Apresentar documento ou declaração falsa.
- e) Não mantiver a proposta de menor preço ofertado em qualquer fase do certame.
- f) Comportar-se de modo inidôneo.
- g) Cometer fraude na prestação dos serviços, e
- h) Descumprir prazos.

9.2- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Prefeitura Municipal de Jaguaribe e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.3- A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertências, suspensões e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, além de multas estipuladas na forma a seguir:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de recusa da licitante em assinar a Ata de Registro de Preços em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na entrega dos produtos, sobre o valor global do Contrato.
- c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor residual do contrato, em caso de:
  - c.1) Atraso, superior a trinta dias na entrega dos produtos.
  - c.2) Desistência de entregar os produtos.

9.4- As multas previstas nas alíneas anteriores, não serão aplicadas de modo cumulativo.

9.5- O valor da multa aplicada será deduzido pela SECRETARIA RESPONSÁVEL da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará à CONTRATADA.

9.6 - As suspensões referentes aos direitos de licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas à CONTRATADA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.

9.7- A declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Jaguaribe será aplicada à CONTRATADA que der causa, por duas vezes, à suspensão prevista no item anterior.

9.8- As sanções previstas no item 9.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA que:

- a) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação.
- b) Demonstrar não possuir idoneidade para Contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

9.9- A inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra Empresa, sem prévio assentimento do Órgão/Entidade, enseja sua rescisão com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.

9.10- Para aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1.988.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL**

10.1- A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1- A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

11.2- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Jaguaribe promover as necessárias negociações junto às licitantes.

11.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a SECRETARIA RESPONSÁVEL da Prefeitura Municipal de Jaguaribe



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



convocará a licitante visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

11.4- Frustrada a negociação, a licitante será liberada do compromisso assumido e a Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Jaguaribe convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

11.5- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a licitante não puder cumprir o compromisso, deverá apresentar à Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Jaguaribe requerimento com as devidas justificativas e comprovações acerca do assunto.

11.6- A SECRETARIA RESPONSÁVEL da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, após análise do requerimento, poderá liberar a licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade justificativas e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

11.7- Ocorrendo a liberação da licitante conforme o item acima, a SECRETARIA RESPONSÁVEL da Prefeitura Municipal de Jaguaribe convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

11.8- Não havendo êxito nas negociações, a SECRETARIA RESPONSÁVEL da Prefeitura Municipal de Jaguaribe procederá com a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1- A SECRETARIA RESPONSÁVEL da Prefeitura Municipal de Jaguaribe poderá cancelar o registro de preços, sem prejuízo das sanções cabíveis:

12.1.1- Quando a Licitante:

- a) Não mantiver, ou deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- b) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas;
- c) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços;
- d) Recusar-se à revisão de preços proposta pela SECRETARIA RESPONSÁVEL da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, com o intuito de adequá-los aos praticados no mercado;
- e) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade do bem no mercado, ou, ainda, em decorrência de caso fortuito ou força maior.

12.1.2- Quando a SECRETARIA RESPONSÁVEL da Prefeitura Municipal de Jaguaribe:

a) Verificar que os preços praticados no mercado são mais vantajosos no que se refere ao **subitem 11.4** acima.

b) Entender, motivadamente, conveniente e oportuno por razões de interesse público;

c) Constatar fato impeditivo à manutenção dos preços registrados.

12.2- A licitante poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do ajustado, decorrentes de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

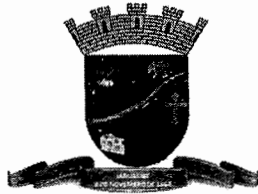
### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO**

13.1- A execução da Ata de Registro de Preços será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio da SECRETARIA RESPONSÁVEL da Prefeitura Municipal de Jaguaribe.

13.2- A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse da SECRETARIA RESPONSÁVEL da Prefeitura Municipal de Jaguaribe.

13.3- Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão ser prontamente atendidas pelo licitante, sem qualquer ônus para a SECRETARIA RESPONSÁVEL da Prefeitura Municipal de Jaguaribe.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**



14.1- Durante o prazo de validade do registro de preços, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.

14.2- Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

14.3- Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu registro cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com as demais licitantes, convocadas pela ordem crescente de suas classificações, até que uma delas demonstre interesse, desde que nas mesmas condições propostas pela primeira colocada e atendidas as especificações e prazos exigidos neste Edital.

14.4- A contratação resultante do objeto deste Edital reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078, de 11.09.90.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

25.1- Fica eleito o foro da Comarca de Jaguaribe, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Jaguaribe-CE, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Secretário de Saúde  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante Legal  
Nome da Empresa  
**LICITANTE**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

Nome:

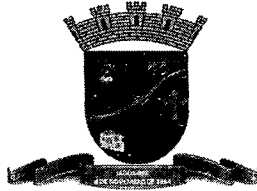
CPF:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**



ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_./2018

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº \_\_\_\_./2018, celebrada entre o município de Jaguaribe, através da SECRETARIA RESPONSÁVEL e a(s) empresa(s) abaixo indicadas, cujos preços estão a seguir registrados, demonstrado nas planilhas seguintes, conforme resultado extraído dos mapas de lances ofertados no Pregão Presencial nº 14.12.01/2018.

EMPRESA : \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO : \_\_\_\_\_  
CNPJ Nº : \_\_\_\_\_

LOTE

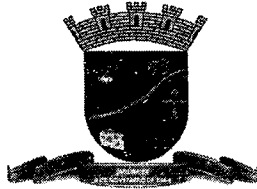
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
				<b>TOTAL</b>	

EMPRESA : \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO : \_\_\_\_\_  
CNPJ Nº : \_\_\_\_\_

LOTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
				<b>TOTAL</b>	





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**



**ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO**

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, ATRAVÉS DA SECRETARIA \_\_\_\_\_, COM A EMPRESA \_\_\_\_\_, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O Município de Jaguaribe, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Senador Fernandes Távora, s/n, Centro - Jaguaribe - CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.443.708/0001-66, neste ato representado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria \_\_\_\_\_, Sr(a). \_\_\_\_\_, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, com endereço na Rua \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Pregão Presencial nº 14.12.01/2018, Processo nº 14.12.01/2018, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1- Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002**, devidamente homologado pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Secretário(a) de \_\_\_\_\_ do Município de Jaguaribe-CE.

**CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

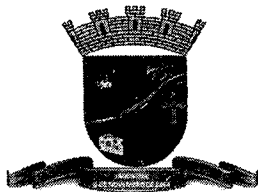
2.1- O presente contrato tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, MATERIAL DE RAIOS X, MATERIAL PARA LABORATÓRIO, COLCHÕES HOSPITALARES, SOLUÇÕES PARENTAIS, MEDICAMENTOS CONTROLADOS E ANESTÉSICOS, MATERIAL ODONTOLÓGICO, INSTRUMENTAL, MATERIAL, MÉDICO HOSPITALAR CORTANTES E PERFURANTES E MEDICAMENTOS EM GERAL, REAGENTE E FITAS UROANALISE, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE, conforme especificação contida no Anexo I, parte integrante deste processo.

**CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

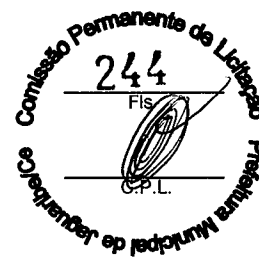
3.1- A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme planilha em anexo.

**CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

4.1- A Contratante se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;  
4.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**



- 4.3- Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4- Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 5.1- Entregar o objeto do Contrato no almoxarifado da Secretaria de \_\_\_\_\_, no Município de Jaguaribe-CE, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, no prazo de 02 (dois) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- 5.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;
- 5.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;
- 5.4- Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos à Comissão de Licitação, até 01 (um) dia, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas;
- 5.5- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado e aceito pela SECRETARIA DE \_\_\_\_\_, não serão considerados como inadimplemento contratual.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

- 6.1- O contrato terá o prazo de vigência a contar da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2019, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 6.2- O objeto da licitação será recebido pelo liquidante da respectiva Secretaria, mediante a apresentação da fatura e nota fiscal, nos termos do Edital.

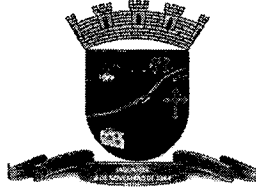
**CLAÚSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 7.1- O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela Secretaria da \_\_\_\_\_ da Prefeitura Municipal de Jaguaribe.
- 7.1.1- Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.
- 7.2- Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a Secretaria da \_\_\_\_\_ da Prefeitura Municipal de Jaguaribe.
- 7.3- A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**CLAÚSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS**

- 8.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, sob a Dotação Orçamentária: \_\_\_\_\_ elementos de despesas nº \_\_\_\_\_.

**CLAÚSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



9.1- Os preços são firmes e irrevogáveis;

### CLAUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### CLAUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1- Ficar impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) Ensejar retardamento da realização do certame.
- b) Cometer fraude fiscal.
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame.
- d) Apresentar documento ou declaração falsa.
- e) Não manter a proposta de menor preço ofertado em qualquer fase do certame.
- f) Comportar-se de modo inidôneo.
- g) Cometer fraude na prestação dos serviços, e
- h) Descumprir prazos.

11.2- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Prefeitura Municipal de Jaguaribe e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.3- A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertências, suspensões e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, além de multas estipuladas na forma a seguir:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de recusa da licitante em assinar a Ata de Registro de Preços em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na entrega dos produtos, sobre o valor global do Contrato.
- c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor residual do contrato, em caso de:
  - c.1) Atraso, superior a trinta dias na entrega dos produtos.
  - c.2) Desistência de entregar os produtos.

21.4- As multas previstas nas alíneas anteriores, não serão aplicadas de modo cumulativo.

21.5- O valor da multa aplicada será deduzido pela Secretaria da \_\_\_\_\_ da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará à CONTRATADA.

11.6 - As suspensões referentes aos direitos de licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas à CONTRATADA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.

11.7- A declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Jaguaribe será aplicada à CONTRATADA que der causa, por duas vezes, à suspensão prevista no item anterior.

11.8- As sanções previstas no item 21.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA que:

- a) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação.
- b) Demonstrar não possuir idoneidade para Contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

11.9- A inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra Empresa, sem prévio assentimento do Órgão/Entidade, enseja sua rescisão com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



11.10- Para aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1.988.

## CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1- A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

13.2- Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Jaguaribe, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

14.2- E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Jaguaribe-CE, ..... de ..... de 2018

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Secretaria de \_\_\_\_\_,  
**CONTRATANTE**

Nome do Representante da Empresa  
Nome da Empresa  
**CONTRATADA**



### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_